

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Rivas 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 001/2023

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 848 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3546-1033 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 04 / 12 / 23

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Maximiano de Souza Junior', is written over a horizontal line.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor total estimado em R\$: 183.705,36 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Conforme memorial descritivo e planilhas de serviços anexo. Contando com sua apreciação.

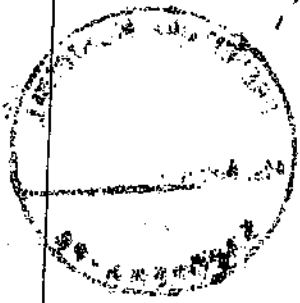
Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Osvaldo Ruivo de Miranda', is written over a horizontal line.

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Below the name, there are handwritten initials 'R' and 'X' in blue ink. To the right, there is a large, stylized handwritten signature in blue ink.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3648-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2023.

Da: Divisão Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor total estimado em R\$: 183.705,36 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Conforme memorial descritivo e planilhas de serviços anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Osvaldo Ruivo de Miranda

**Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

**OBRA: - CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DA ESCOLA OLAVO BILAC**

**PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná**

**Local da obra: RUA ABRÃO CHEDE**

**FONTE:- Tabela SINAP 11/2022.**

### APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, Construção em muro de Alvenaria.

### GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação. A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

## CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- Em dias de chuva;
- Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

## OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três meses), contados da Ordem de Serviços.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos, visam apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes. Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.

d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Construção de estacas , Viga Baldrame , Alvenaria, Cinta e Reboco do Portão.

## 1. – ÍNICIO DAS OBRAS: -

### 1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

### 1.2. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra

### 1.4. PLACA INDICATIVA DA OBRA:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

### 1.5. LIMPEZA DO LOCAL – ÁREA DE INTERVENÇÃO:

A área será limpa manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

### 1.6 DESTINAÇÃO DO ENTULHO:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

### 1.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas -- ABNTs.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

## 2. MURO

### 2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

Caracterização e Dimensões do Material Tijolos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual, primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Sequencia de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,10m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,40m.

## 3. ESQUADRIAS

### 3.1. PORTÃO METÁLICO

Portão de correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluída, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas, com fundo preparador e pintura em pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af\_01/2020.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 4. - LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

## 5. - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

## 6. - VISTORIA TÉCNICA -

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 7. – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados. A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

## 8. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

- NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes.
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.
- ABNT NBR 15270 define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- de água – Tipos – Padronização;
- NBR 11170 - Serviços de Pavimentação.
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR/001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 30 de Novembro de 2023.

Andreia Kava dos Santos

Arquiteta e Urbanista

Cau A54213-0



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA ABRÃO CHEDE

DATA: 13/11/2023

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: FECHAMENTO EM ALVENARIA

OBRA: FECHAMENTO COM MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC

RESP. TÉCNICO:

ÓRGÃO PROP.:

BDI: 21,70%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.040,49	R\$ 153,33	R\$ 1.193,82	R\$ 1.452,84	1,456%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 639,24	R\$ 1.248,24	R\$ 1.887,48	R\$ 2.297,01	2,302%
3	INFRA ESTRUTURA	R\$ 2.472,15	R\$ 1.513,71	R\$ 3.985,86	R\$ 4.850,67	4,862%
4	CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME	R\$ 7.206,80	R\$ 1.617,53	R\$ 8.824,33	R\$ 10.738,94	10,763%
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 9.038,86	R\$ 2.411,44	R\$ 11.450,30	R\$ 13.934,66	13,966%
6	ALVENARIA	R\$ 26.292,78	R\$ 19.890,91	R\$ 46.183,69	R\$ 56.204,14	56,332%
7	PORTAO DE CORRER	R\$ 8.115,18	R\$ 344,40	R\$ 8.459,58	R\$ 10.295,05	10,318%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 54.805,50	R\$ 27.179,56	R\$ 81.985,06	R\$ 99.773,31	100,0%
PERCENTAGEM (%)		66,85%	33,15%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ABRÃO CHEDE  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:



ITEM	COD. DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.040,49	R\$ 153,33		R\$ 1.193,82
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMI	M2	3,00	346,83	51,11	397,94	1.040,49	153,33	1.193,82	
1.2											
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 639,24	R\$ 1.248,24		R\$ 1.887,48
2.1											
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,00	30,44	59,44	89,88	639,24	1.248,24	1.887,48	
3		INFRA ESTRUTURA						R\$ 2.472,15	R\$ 1.513,71		R\$ 3.985,86
		CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES									
4.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	66,42	37,22	22,79	60,01	2.472,15	1.513,71	3.985,86	
4		CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME						R\$ 7.206,80	R\$ 1.617,53		R\$ 8.824,33
4.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,00	82,20	31,81	114,01	82,20	31,81	114,01	
4.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,00	12,37	4,62	16,99	2.770,88	1.034,88	3.805,76	
4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212,00	11,50	1,67	13,17	2.438,00	354,04	2.792,04	
4.4	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,00	478,93	49,20	528,13	1.915,72	196,80	2.112,52	
5		SUPERESTRUTURA						R\$ 9.038,86	R\$ 2.411,44		R\$ 11.450,30
		CONCRETO ARMADO PILARES									
5.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	158,97	74,94	233,91	1.271,76	599,52	1.871,28	
5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	11,04	3,86	14,90	783,84	274,06	1.057,90	
5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,80	11,50	1,67	13,17	1.998,70	290,24	2.288,94	
5.4	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,47	478,93	49,20	528,13	1.182,95	121,52	1.304,47	
		CONCRETO CINTA									
5.5	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	134,38	28,29	8,38	36,67	3.801,61	1.436,10	4.927,71	
6		ALVENARIA						R\$ 26.292,78	R\$ 19.390,91		R\$ 46.183,69

PF  
MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Kava Dos Santos  
CARIMBO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ABRÃO CHEDE  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,76	50,25	35,25	85,50	13.505,19	9.473,79	22.978,98	
6.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	537,52	21,40	16,90	38,30	11.502,92	9.084,08	20.587,01	
6.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	537,52	2,39	2,48	4,87	1.284,67	1.333,04	2.617,72	
7		PORTAO DE CORRER						R\$ 8.115,18	R\$ 344,40		R\$ 8.459,58
		PINTURA DUAS DEMÃOS									
7.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	24,00	11,18	14,35	25,53	268,32	344,40	612,72	
7.2	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,00	1.307,81	0,00	1.307,81	7.846,86	0,00	7.846,86	

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

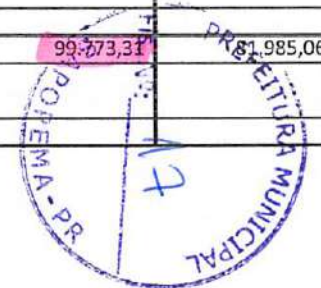
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	PRAZO EXECUÇÃO	
										BDI	21,6969%
										VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	1.452,84	100,00%						1.452,84	1.193,82
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,30%	2.297,01	100,00%						2.297,01	1.887,48
03	INFRA ESTRUTURA	4,86%	4.850,67	100,00%						4.850,67	3.985,86
04	CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME	10,76%	6.443,36	60,00%	4.295,58	40,00%				10.738,94	8.824,33
05	SUPERESTRUTURA	13,97%	11.147,73	80,00%	2.786,93	20,00%				13.934,66	11.450,30
06	ALVENARIA	56,33%	33.722,48	60,00%	22.481,65	40,00%				56.204,14	46.183,69
07	PORTAO DE CORRER	10,32%	5.147,52	50,00%	5.147,52	50,00%				10.295,05	8.459,58
08		0,00%									
09		0,00%									
10		0,00%									
11		0,00%									
12		0,00%									
13		0,00%									
14		0,00%									
15		0,00%									
16		0,00%									
17		0,00%									
18		0,00%									
19		0,00%									
20		0,00%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	65.061,62	65,21%	34.711,69	34,79%			0,00%	99.773,31	81.985,06
VALOR PROPOSTO				65,21%		34,79%			0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS											
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			65.061,62	65,21%	99.773,31	100,00%	99.773,31	100,00%	#####		

MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Cava Dos Santos  
1545213-0







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

**OBRA: - PINTURA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL.**

**PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná**

**Local da obra: RUA ADÃO LOPES,50-JARDIM IDEAL**

**FONTE:- Tabela SINAP 11/2022.**

### APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando: Lixamento de superfícies metálicas, de madeira e alvenaria para recebimento de nova pintura, de todas as dependências da escola, incluindo reservatório de água, abrigo de gás e todos os demais não informados.

### GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação. A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

## CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

## OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três meses), contados da Ordem de Serviços.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos, visam apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Lixamento de superfícies metálicas, de madeira e alvenaria para recebimento de nova pintura em paredes, lajes, Janelas, beirais, portas e portões da escola.

## **1. – ÍNICIO DAS OBRAS: -**

### **1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

### **1.2. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:**

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra

### **1.4. PLACA INDICATIVA DA OBRA:**

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

### **1.6 DESTINAÇÃO DO ENTULHO:**

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 1.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

## 2. LIMPEZA, TRATAMENTO E PINTURA DA ESCOLA

Consiste na execução das Obras Civas de Limpeza, Preparação/Tratamento e Pintura Final das Paredes externas e internas, composto – em linhas gerais – dos seguintes serviços:

# Mobilização, organização e limpeza da área; # Preparação e tratamento da superfície conforme itens previstos na Planilha Orçamentária e elucidados a seguir; # Execução de Pintura final, com duas demãos com tinta acrílica semibrilho.

Consiste na limpeza fina de toda área da obra, organização do canteiro de obras, garantindo assim, a segurança dos funcionários envolvidos, bem como dos transeuntes. A limpeza da superfície das paredes deverá promover a retirada de todo material solto (pintura antiga, emboço avariado, fungos e etc). Na grande parte da limpeza, será necessário o uso de equipamentos específicos, por exemplo: máquina de hidrojateamento e outras.

### APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA (LISA)

Fornecimento e aplicação de massa acrílica (LISA) sobre a camada impermeabilizada, o custo unitário do item contempla duas demãos, em locais pontuais.

### 6\_ LIXAMENTO SOBRE A MASSA ACRÍLICA

Fornecimento e execução de lixamento sobre a massa acrílica (LISA), o custo unitário do item contempla reparos pontuais de parede existente.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 8 \_ APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO

Fornecimento e aplicação de pintura final com tinta acrílica semibrilho nas cores as serem definidas pela diretoria da escola, o custo unitário do item contempla duas demãos.

**IMPORTANTE:** A contratada deverá – antes de iniciada a pintura – fornecer um catálogo com as cores definidas, a Prefeitura Municipal se reserva no direito de alterar as cores previamente. Fornecido o catálogo, a Prefeitura Municipal terá 48 horas para definir e apontar eventuais alterações nas cores

**APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SOBRE OS GRADIS METÁLICOS, PORTAS E PORTÕES**  
Fornecimento e aplicação de pintura final com tinta esmalte nas cores definidas pela diretoria, o custo unitário contempla o lixamento, a aplicação de fundo protetor contra oxidação e duas demãos de pintura fina.

## 3. – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

## 4. - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

## 5. - VISTORIA TÉCNICA -

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário,



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

## 6. – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados. A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras. A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 30 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Andreia Kava dos Santos  
Arquiteta e Urbanista  
Cau A54213-0



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES,50  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA  
OBRA: PINTURA ESCOLA PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL  
ÓRGÃO PROP.:

DATA: 27/11/2023  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: PINTURA MARIA ELIAS FADEL  
RESP. TÉCNICO:  
BDI: 21,38%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.040,49	R\$ 153,33	R\$ 1.193,82	R\$ 1.449,10	3,430%
2	PINTURA	R\$ 21.328,31	R\$ 12.286,63	R\$ 33.614,94	R\$ 40.803,03	96,570%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 22.368,80	R\$ 12.439,96	R\$ 34.808,76	R\$ 42.252,13	100,0%
PERCENTAGEM (%)		64,26%	35,74%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):						

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0  
Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo




**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

 ENDEREÇO: RUA ADÃO LOPES,50  
 MUNICÍPIO: SAPOPEMA

 PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO:  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: construção de Mu

 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.040,49	R\$ 153,33		R\$ 1.193,82
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	346,83	51,11	397,94	1.040,49	153,33	1.193,82	
2	2	PINTURA						R\$ 21.328,31	R\$ 12.286,63		R\$ 33.614,94
2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	55,00	4,22	6,32	10,54	232,10	347,60	579,70	
2.2	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	83,16	1,16	1,14	2,30	96,46	94,80	191,26	
2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	608,50	11,74	6,50	18,24	7.143,79	3.955,25	11.099,04	
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	803,00	11,07	4,98	16,05	8.889,21	3.998,94	12.888,15	
2.5	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	55,00	27,43	22,26	49,69	1.508,65	1.224,30	2.732,95	
2.6	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,00	11,54	8,31	19,85	2.308,00	1.662,00	3.970,00	
2.7	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,16	13,83	12,07	25,90	1.150,10	1.003,74	2.153,84	

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
 Andreia Kava Dos Santos  
 CAU A54213-0

 Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

 Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

 Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação





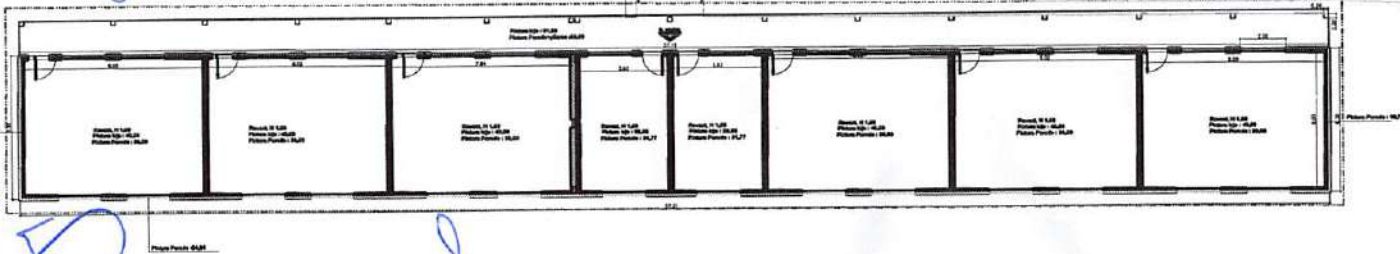
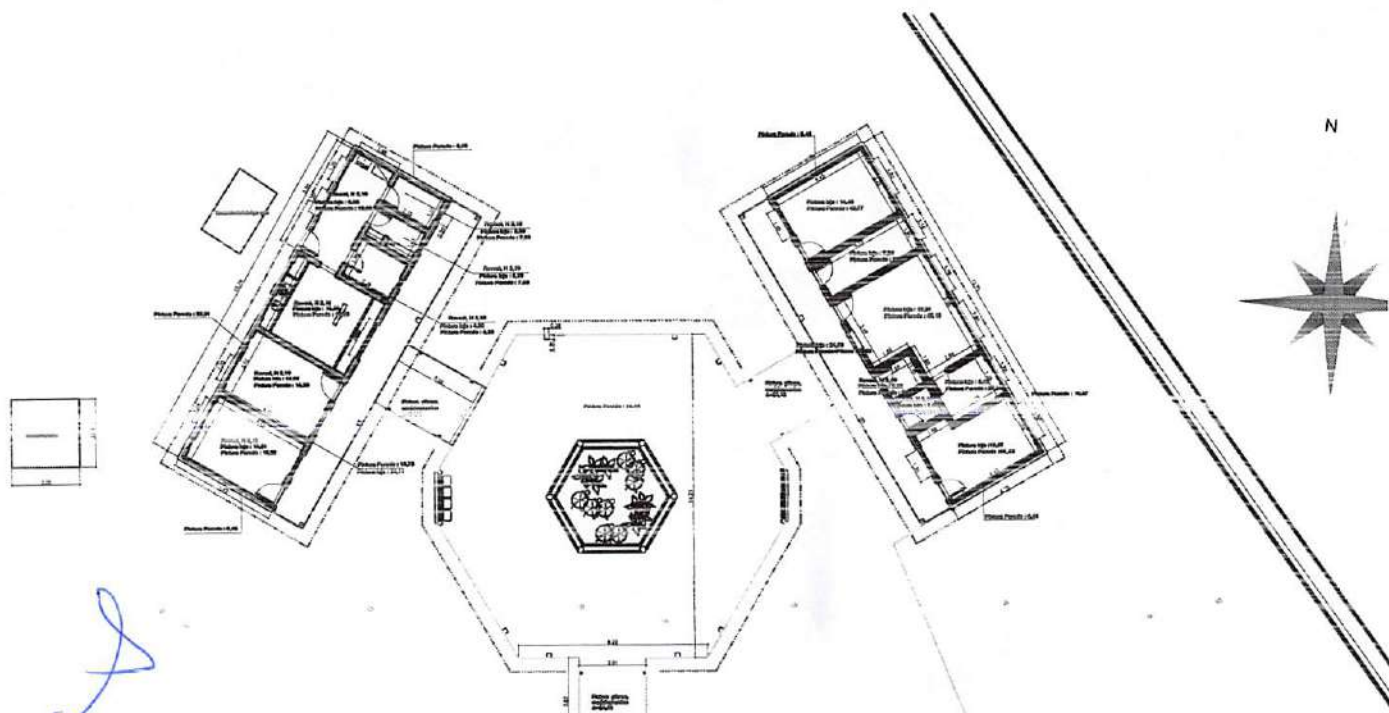

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DATA: 27/11/23  
**PARANÁ**  
 GOV. DO EST.  
 SECRETARIA DAS CIDADES  
 PRZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		BDI	21,3836%
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	VALOR
							C/BDI	PLANILHA
							S/BDI	S/BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,43%	1.449,10	100,00%			1.449,10	1.193,82
02	PINTURA	96,57%	20.401,51	50,00%	20.401,51	50,00%	40.803,03	33.614,94
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19		0,00%						
20		0,00%						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	21.850,62	51,71%	20.401,51	48,29%	42.252,13	34.808,76
VALOR PROPOSTO				51,71%		48,29%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS								
TOTAL			21.850,62	51,71%	42.252,13	100,00%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA  
 Andréia Kava Dos Santos  
 CAU A54213-0





A AUTORA NESTE PROJETO E SEUS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES  
 DECLARA QUE O PROJETO FOI ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O  
 PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PARA O ANO DE 2013 E QUE  
 A RESPONSABILIDADE TECNICA E O DEBITO PELA SUA EXECUCAO SAO  
 DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA OBRAS E PROPOSTAS DESENVOLVIDAS PELA  
 OBRAS E PROPOSTAS DESENVOLVIDAS PELA OBRAS E PROPOSTAS DESENVOLVIDAS PELA

PLANTA BAIXA - ESC=1/50



PROJETO DE ARQUITETURA			
PROF. ORÇ.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
OBRA	PINTURA DE GERAL DA ESCOLA		
LOCAL	ESCOLA PROFESSORA MARIA ELIAS PADEL		
AUTOR DO PROJETO (REGISTRO PROFISSIONAL)	ANDREIA KAVA DOS SANTOS ARQUITETA-ENTRANISTA CAU A 54213-D		
RESPONSÁVEL TÉCNICO (REGISTRO PROFISSIONAL)	ANDREIA KAVA DOS SANTOS ARQUITETA-ENTRANISTA CAU A 54213-D		
PROJETO	ARQUITETÔNICO		
REFERÊNCIA	PLANTA BAIXA-MEMÓRIA DE CÁLCULO PINTURA		
DESENHADA POR	ANDREIA	PROJ.-ARG.	PROF. MARIA ELIAS
DATA	2013/05	REV. 01	01/01
ESCALA	INDICADA	REV. 02	A



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA: - PINTURA DO CMEI- APMF CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

HELENA MACIEL DE MELO

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

Local da obra: RUA ADÃO LOPES

FONTE:- Tabela SINAP 11/2022.

### APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando: Lixamento de superfícies metálicas, de madeira e alvenaria para recebimento de nova pintura, de todas as dependências da escola, incluindo reservatório de água, abrigo de gás e todos os demais não informados.

### GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

## CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- Em dias de chuva;
- Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

## OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três meses), contados da Ordem de Serviços.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos, visam apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes. Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.

c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.

d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Lixamento de superfícies metálicas, de madeira e alvenaria para recebimento de nova pintura em paredes, lajes, Janelas, beirais, portas e portões da escola.

## 1. – INÍCIO DAS OBRAS: -

### 1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

### 1.2. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra

### 1.4. PLACA INDICATIVA DA OBRA:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

### 1.6 DESTINAÇÃO DO ENTULHO:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

### 1.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.



# Prefeitura Municipal de Sapopema 34

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

## 2. LIMPEZA, TRATAMENTO E PINTURA DA ESCOLA

Consiste na execução das Obras Civas de Limpeza, Preparação/Tratamento e Pintura Final das Paredes externas e internas, composto – em linhas gerais – dos seguintes serviços:

# Mobilização, organização e limpeza da área; # Preparação e tratamento da superfície conforme itens previstos na Planilha Orçamentária e elucidados a seguir; # Execução de Pintura final, com duas demãos com tinta acrílica semibrilho.

Consiste na limpeza fina de toda área da obra, organização do canteiro de obras, garantindo assim, a segurança dos funcionários envolvidos, bem como dos transeuntes. A limpeza da superfície das paredes deverá promover a retirada de todo material solto (pintura antiga, emboço avariado, fungos e etc). Na grande parte da limpeza, será necessário o uso de equipamentos específicos, por exemplo: máquina de hidrojateamento e outras.

### APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA (LISA)

Fornecimento e aplicação de massa acrílica (LISA) sobre a camada impermeabilizada, o custo unitário do item contempla duas demãos, em locais pontuais.

### 6\_ LIXAMENTO SOBRE A MASSA ACRÍLICA

Fornecimento e execução de lixamento sobre a massa acrílica (LISA), o custo unitário do item contempla reparos pontuais de parede existente.

### 8\_ APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO

Fornecimento e aplicação de pintura final com tinta acrílica semibrilho nas cores as serem definidas pela diretoria da escola, o custo unitário do item contempla duas demãos.

IMPORTANTE: A contratada deverá – antes de iniciada a pintura – fornecer um catálogo com as cores definidas, a Prefeitura Municipal se reserva no direito de alterar as cores previamente. Fornecido o catálogo, a Prefeitura Municipal terá 48 horas para definir e apontar eventuais alterações nas cores.

### APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SOBRE OS GRADIS METÁLICOS, PORTAS E PORTÕES

Fornecimento e aplicação de pintura final com tinta esmalte nas cores definidas pela diretoria, o custo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



unitário contempla o lixamento, a aplicação de fundo protetor contra oxidação e duas demãos de pintura fina.

### 3. – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

### 4. - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

### 5. - VISTORIA TÉCNICA -

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 6. – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados.

A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 30 de Novembro de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Andréia Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

Andreia Kava dos Santos

Arquiteta e Urbanista

Cau A54213-0




LEGENDA

PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA - ESC = 1/50



**PROJETO DE ARQUITETURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAROPEMBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ARQUITETURA

RUA ADÃO LOPES S/N - JARDIM IDEAL - SAROPEMBA - PR

AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO PROFISSIONAL  
ANDRÉIA KAVA DOS SANTOS  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A 521330

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO PROFISSIONAL  
TIFFANY ELAIZA BARRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO PINTURA  
ARQUITETA  
CAU A 521330

PROJ. ARQ. CAVEI

01/01 A

ESTABELECE O NOME DA OBRA E INDICA O LOCAL DE EXECUÇÃO. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DELEGADAS PELA LEI Nº 13.162/2015 E SUAS ATUALIZAÇÕES. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM DUAS COPIAS, SENDO UMA PARA O AUTOR DO PROJETO E OUTRA PARA O PROPRIETÁRIO. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM DUAS COPIAS, SENDO UMA PARA O AUTOR DO PROJETO E OUTRA PARA O PROPRIETÁRIO. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO EM DUAS COPIAS, SENDO UMA PARA O AUTOR DO PROJETO E OUTRA PARA O PROPRIETÁRIO.





*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRZO EXECUÇÃO				BDI		
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120
			VALOR SERVIÇO		VALOR PLANILHA			VALOR S/ BDI	
			c/ BDI		S/ BDI				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,48%	1.449,10	100,00%				1.449,10	1.193,82
02	PINTURA	96,52%	20.115,41	50,00%	20.115,41	50,00%		40.230,81	33.143,53
03		0,00%							
04		0,00%							
05		0,00%							
06		0,00%							
07		0,00%							
08		0,00%							
09		0,00%							
10		0,00%							
11		0,00%							
12		0,00%							
13		0,00%							
14		0,00%							
15		0,00%							
16		0,00%							
17		0,00%							
18		0,00%							
19		0,00%							
20		0,00%							
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			21.564,51	51,74%	20.115,41	48,26%	0,00%	41.679,92	34.337,35
VALOR PROPOSTO				51,74%		48,26%	0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS									
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			21.564,51	51,74%	41.679,92	100,00%	41.679,92	100,00%	41.679,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA  
Andrela Kava Dos Santos  
CAU A54213-0

FIS. 37  
PREFEITURA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

**VALOR MÁXIMO R\$: 183.705,36** ( cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2023.

  
LIDINEI ARA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 5 de dezembro de 2023.

**Osly Carlos de Oliveira**

**Secretário de Finanças**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

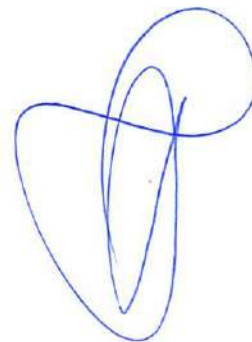
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**VALOR TOTAL DE R\$: 183.705,36** ( cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Sapopema-Pr, 05 de dezembro de 2023.

  
**LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribás, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

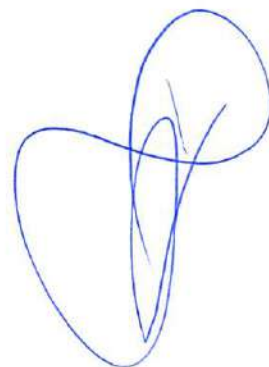
Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 183.705,36 ( cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 06 de dezembro de 2023.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna



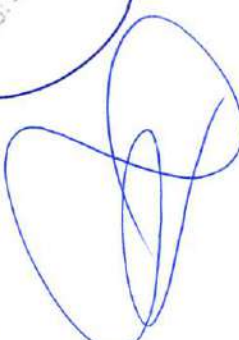
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Com valor estimado de R\$: 183.705,36 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Com data de abertura para o dia 09/01/2024, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 06 de dezembro de 2023

  
LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

  
  
  
Comissão Permanente de Licitação  
Controladora Interna  
Edimara Ap. Da Silva Cruz  
RG: 9.030.390-2

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital**

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação. Data de abertura dia 09/01/2024.

Sapopema-Pr, 06 de dezembro de 2023.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURIDICO ANÁLISE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade da Minuta do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Tomada de Preços, com fundamento no art. 22, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo.

Analisando a Minuta do edital apresentada, juntamente com o Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 13/2023, considerando que a minuta do edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2023

**Hamilton Pereira Zanella**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR 44.863**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: XX/XX/2023 as 08:30 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023 e suas alterações.

**São partes integrantes deste Edital:**

**I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:**

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo

**1. OBJETO:**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou similar, no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada, conforme as localizações descritas a baixo:

\* Construção de Muro Em Alvenaria será executado na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Abrão Chede no Bairro Lajeado Liso;

\* Pintura Escola Maria Elias Fadel, localizada na Rua Adão Lopes, 50 – Jardim Ideal;

\* Pintura do CMEI – APMF Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, localizada na Rua Adão Lopes S/N – Jardim Ideal, Sapopema-Paraná.

1. - PREÇO MÁXIMO R\$: XXXXX (XXXXX),

1. - PRAZO DE EXECUÇÃO: Inicia-se a xx (xx) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

2 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: xx (XX) meses.

2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

2.2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

## 2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx),

### – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja, até o dia XX/XX/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

### 3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX:XX as XX:XX do dia XX/XX/2023.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

**Nome completo da licitante**

## 4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- c) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
- d) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: XXXX (XXXXXX).
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- g) Certidão de Regularidade de situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
  - j) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
  - k) Certidão Negativa Trabalhista;
  - l) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
  - m) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
  - n) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
  - o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
- v.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**a)** Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

**b)** Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.

**c)** Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivos Certificado de Acervo Técnico – CAT para o engenheiro e Certificado de Acervo Operacional CAO para empresa executora, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

## 4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

## 4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, is positioned in the bottom right corner of the page.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone para contato;
- d) Carimbo e número do CNPJ;
- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da licitante.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas a proposta que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços XX/2023** deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

**7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.**

## 8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou através de e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, **manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;**

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

Contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

Notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(iv) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o

A

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383, [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XX DE 2023.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023, e seus anexos, que tem como objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

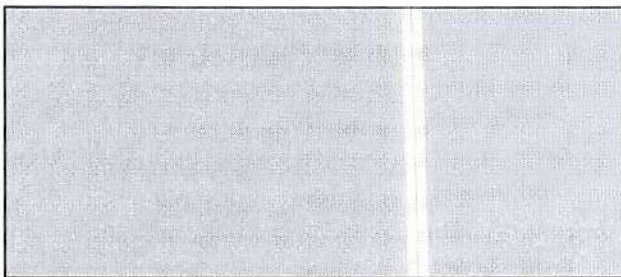
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

## DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de .....(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the signature line. To the right of the signature is a circular stamp, partially obscured by the signature. There are also some smaller handwritten marks and initials below the main signature.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - III

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the signature line and extends into the area reserved for the RG and CPF numbers.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º XX/2023, que a Empresa ..... visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia ...../...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_\_ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º. 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar n.º 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º XX/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º xx/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ..... )  
(valor da proposta vencedora).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de xx (xx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
  - y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
  - y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
  - y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: no Centro de Educação Infantil Helena Maciel Melo, localizada no Jardim Ideal, na Rua Adão Lopes S/N, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR** Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) , fixo e irrevogável.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentaria apresentada neste

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## DO FORO

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 09/01/2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/01/2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

  
Lidinei Apa F.M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação


Valor: R\$ 84.579,60 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/12/2024.

Publicado por:  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:615138E6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:20 h do dia 09/01/2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/01/2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-PCL**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:B68B4C7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM LIMITAÇÃO MOTORA, PARA MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A data da disputa de preços será no dia 10/01/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-**

Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-**

Pregoeira

Publicado por:  
Melany Suetch  
Código Identificador:D4A5051A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

Pregão Nº 65/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua. Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2019**.

**CONTRATADA:** EDENIZ MORO BRIZOLA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná á, Av. Nilson de Jesus Batista Ribas, 75 -CEP 84290-000- Telefone 43) 998759700- Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº19.080.830/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Edeniz Moro Brizola**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 97245680e CPF nº 050.030.129-85, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

ELETRÔELETRONICOS EIRELI EPP. CNPJ/MF: 16.779.255/0002-15 com os itens: 18, 19 valor total de R\$ 7.859,72 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), SANIGRAN LTDA. EPP. CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90 com o item: 11 valor total de R\$ 7.094,97 (sete mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), MEDLINE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ME. CNPJ/MF: 42.692.033/0001-90 com o item: 15 valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais), FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. EPP. CNPJ/MF: 33.932.632/0001-42 com o item: 4 valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), VR INFORMÁTICA LTDA. ME. CNPJ/MF: 46.789.615/0001-40 com o item: 3 valor total de R\$ 6.098,00 (seis mil, noventa e oito reais), B. DANIEL INFORMÁTICA EPP. CNPJ/MF: 11.607.273/0001-15 com o item: 2 valor total de R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE LTDA. EPP. CNPJ/MF: 04.648.801/0001-19 com os itens: 8, 13 valor total de R\$ 3.751,00 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais), K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03 com o item: 12 valor total de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME. CNPJ/MF: 33.813.237/0001-40 com o item: 1 valor total de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), AMMO INFORMÁTICA LTDA. EPP. CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04 com o item: 5 valor total de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais). Itens desertos: 6, 7, 9, 14 e 20. Itens fracassados 10, 21, 22, 23 e 24. Autorizo, portanto, a aquisição dos equipamentos de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí/Pr., 08 de Dezembro de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri  
Prefeita Municipal

137542/2023

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

Extrato do Contrato nº. 0208/2023 Processo Licitatório nº. 0181/2023 P E nº. 098/2023 Contratantes Município de São Pedro do Ivaí/Pr. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri/Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 10.588.370/0001-45 Secretário Municipal de Saúde Bruno Cesar de Freitas Ribeiro. Contratada Nunes de Almeida Ltda. ME. CNPJ/MF nº. 47.378.309/0001-83 Sócio Administrador Danilo Nunes de Almeida. OBJETO contratação de empresa a aquisição de Materiais destinados a Vigilância Sanitária e Atenção Básica em Saúde conforme Recurso do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-Pr. PRAZO, LOCAL DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, após formalização e assinaturas do Contrato, na Unidade Básica de Saúde. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, nos casos previstos em lei. GESTOR DO CONTRATO Bruno Cesar de Freitas Ribeiro. FISCAL DO CONTRATO Polyana dos Anjos Maldonado e Aline Verginia Teodoro. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 09 09.01 103010428.2.041000 3.3.90.30.00.00.00 09 09.01 103040428.2.043000 3.3.90.30.00.00.00. VALOR TOTAL R\$ 2.528,76. PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias através do Recurso Conta nº. 22.641-6 ProVigia-Pr, após a entrega dos Materiais e aceitação pelo gestor e fiscais do Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal. REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO O valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com a demonstração efetiva do desequilíbrio contratual, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante requerimento e apresentação de planilha de custos. No interesse da administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. FORO Comarca de Jandaia do Sul – Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 11 de Dezembro de 2023.

137790/2023

## São Pedro do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

IDEUSO Nº 2023204

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ Nº 16.514.870/0001-19

Objeto: recapamento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ). Modalidade: Concorrência nº 05/2023-PMSPPR de 26 de setembro de 2023. 04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Em favor do proponente:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19 VALOR GLOBAL R\$ 94.945,32 (Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados 21 dias após a data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES  
PREFEITA MUNICIPAL

137508/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

IDEUSO Nº 2023205

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ Nº 16.514.870/0001-19

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ com 3.389,45 m².

Modalidade: Concorrência nº 06/2023-PMSPPR de 26 de setembro de 2023.

04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Em favor do proponente:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19 VALOR GLOBAL R\$ 246.572,82 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias, contados 21 dias após a data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

137509/2023

## Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, toma público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 09/01/2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/01/2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 11 de dezembro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Lidinei Apa. F. M. Oliveira-PCL

137683/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, toma público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM LIMITAÇÃO MOTORA, PARA MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 10/01/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 11 de dezembro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

137743/2023

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

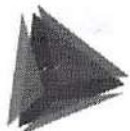
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020. DATA DE ABERTURA: 02 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 7.457.467,67 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços construção de calçada no entorno do 19º batalhão da PM, localizado na rua Gisele Medini



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	153

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000510104490510202		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	183.705,36		
Data de Lançamento do Edital	12/12/2023	Data Registro	12/12/2023
Data da Abertura das Propostas	09/01/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

## FALECIMENTOS

**Gilberto Pereira da Luz**, 49 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial de Santa Felicidade.

**Terezinha da Silva Malaquias**, 65 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

**César Murilo Carneiro**, 33 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

**Deborah Regina Rodrigues**, 67 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Memorial da Vida (S.J.Pinhais).

**Maria de Lourdes Toregeani de Oliveira**, 81 anos, sepultamento hoje.

**Hewerton Douglas da Silva**, 17 anos, sepultamento hoje.

**Vilma de Jesus de Oliveira**, 46 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal Bom Jesus dos Passos (Piraquara).

**Luciano Bernardino Vandelão**, 71 anos, sepultamento hoje, no Cemitério São Gabriel (Colombo).

**Adriano Aparecido da Silva**, 37 anos, sepultamento hoje.

**Jenny Francisca de Souza Pacheco**, 90 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.

**Altair Pontes**, 72 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Memorial da Vida (S.J.Pinhais).

**Francisco Walter Lacerda Schettini**, 72 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

**Maria da Luz de Oliveira Mendes**, 86 anos, sepultamento hoje.

**Neuza Senagaglia**, 95 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguçu.

**Brunilda Schuetz Juczok**, 80 anos, sepultamento hoje.

**Wallasy Felipe de Oliveira**, 34 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

**Lia Clea da Costa e Silva**, 78 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.

**Nely Olivieri**, 89 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguçu.

**Adalberto Sabala Neto**, 55 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vertical.

**Júlio Silva**, 61 anos, sepultamento hoje.

**José Carlos de Araújo Vieira**, 83 anos, sepultamento hoje.

**José Teixeira da Silva**, 78 anos, sepultamento hoje.

**Idalina Cordeiro da Silva**, 73 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Memorial da Vida (S.J.Pinhais).

**Anna Carvalho de Oliveira**, 97 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Paranaíba.

Pixabay

Justiça interdita bar com karaokê em Curitiba por perturbação do sossego



# SEM BARULHO

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Um bar com karaokê localizado no bairro Pinheirinho, em Curitiba, foi interdito pela Justiça. O fechamento atende uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça e Proteção ao Meio Ambiente, que prevê multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Na decisão, o juiz reconhece que o estabelecimento, por conta da música alta, causa perturbação do sossego e poluição ambiental. Conforme a liminar, apesar de possuir o alvará de funcionamento, o bar "descumpre consistentemente o regramento sanitário e ambiental do Município de Curitiba, preparando alimentos sem as condições necessárias de hi-

giene e estrutura, reproduzindo música e realizando shows sem autorização ambiental de funcionamento exigida para esse tipo de atividade e em volume superior ao permitido para o horário e zona urbana que se atua".

O caso foi apurado pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente a partir de denúncia anônima feita

por pessoas vizinhas ao estabelecimento. A ação do Ministério Público inclui relatório de medição de ruído feito por equipe da Ação Integrada de Fiscalização Urbana (Aifu), em duas ocasiões (novembro de 2020 e junho de 2023), que constatou "a emissão de ruídos fortíssimos e nocivos à população do entorno". Cabe recurso da liminar.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E UNIDADES DECENTRALIZADAS

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNião e RECONSTRUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TOMADA DE PREÇOS SRA/PR Nº 07/2023**

Retificação da Data de Abertura

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para execução de obras civis como substituição de piso, desmontagem e remontagem de paredes divisórias, readequação lógica, elétrica, telefônica e ar-condicionado, entre outros serviços, para modernização da sala multiuso do 3º andar do Edifício-sede da SRTb/PR, situado na Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba-PR, com área de 48,33m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RETIFICAÇÃO DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de dezembro de 2023 às 09h30min.

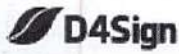
O Edital está disponível no site [www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br) e encontra-se à disposição dos interessados para consulta, das 09h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30h, à Rua Marechal Deodoro, 555/12º andar, sala 1.202 - Centro - Curitiba/PR. Demais informações pelos telefones (41) 3320-8057/8058.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.  
DULCINEIA KAZMIERCZAK  
Presidente da CPL/SRA/PR

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 09/01/2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/01/2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: [licitacao@sapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacao@sapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 11 de dezembro de 2023. Paulo Maximiliano de Souza Junior - Prefeito Municipal. Lidinei Apa. F. M. Oliveira - PCL.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná



TBR121223 pdf

Código do documento 098f2970-ec89-4bc4-8027-2205a33531c1



### Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br

Assinou

### Eventos do documento

**11 Dec 2023, 22:06:57**

Documento 098f2970-ec89-4bc4-8027-2205a33531c1 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-11T22:06:57-03:00

**11 Dec 2023, 22:07:42**

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-11T22:07:42-03:00

**11 Dec 2023, 22:08:17**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 39344). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multiplica G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2023-12-11T22:08:17-03:00

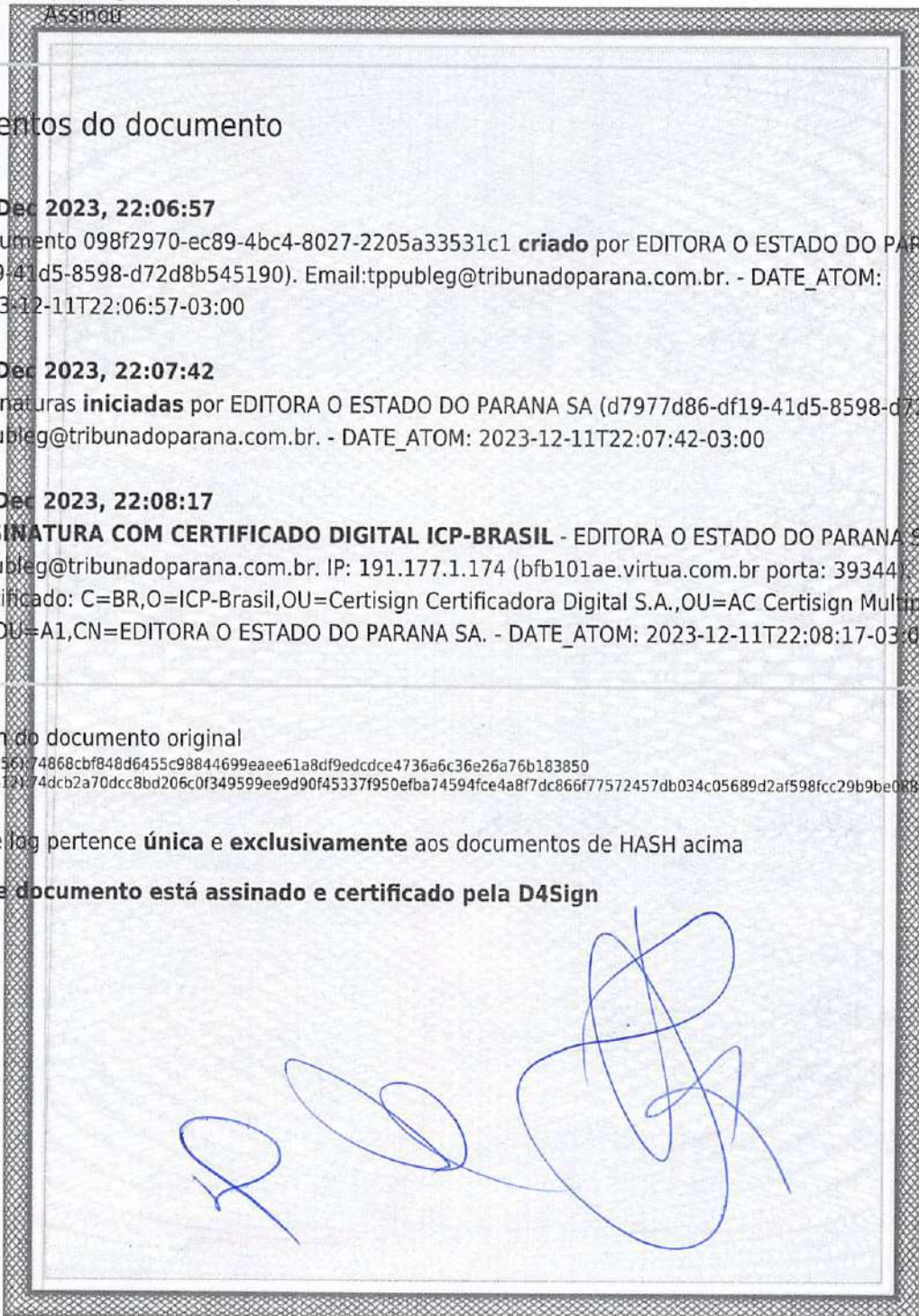
### Hash do documento original

(SHA256): 74868cbf848d6455c98844699eaae61a8df9edcdce4736a6c36e26a76b183850

(SHA512): 74dcb2a70dcc8bd206c0f349599ee9d90f45337f950efba74594fce4a8f7dc866f77572457db034c05689d2af598fcc29b9be08842a56881706a439785a92c05

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 09/01/2024 as 08:30 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023, e suas alterações.

**São partes integrantes deste Edital:**

**I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:**

- e) Planilha de Serviços;
- f) Cronograma Físico – Financeiro
- g) Memorial Descritivo;
- h) Planta com detalhamento construtivo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL. SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2. OBJETO:

### 1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada, conforme as localizações descritas a baixo:

- \* Construção de Muro Em Alvenaria será executado na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Abrão Chede no Bairro Lajeado Liso;
- \* Pintura Escola Maria Elias Fadel, localizada na Rua Adão Lopes, 50 – Jardim Ideal;
- \* Pintura do CMEI – APMF Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, localizada na Rua Adão Lopes S/N – Jardim Ideal, Sapopema-Paraná.

2. - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 183.705,36 ( cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos),



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se no máximo 10 (dez) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços. Devendo ser executado em 120 (cento e vinte) dias.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

## 2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO R\$:** 183.705,36 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

### – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 03/01/2024.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

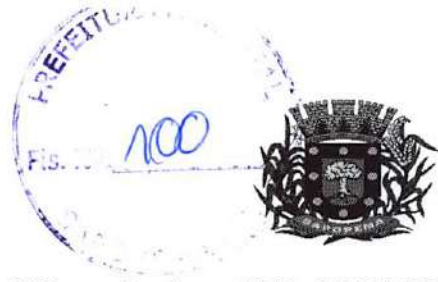
## 3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 09/01/2024.**

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

**Nome completo da licitante**

**AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

**Nome completo da licitante**

## 4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- p) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- q) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- r) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 6.167,58 (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- t) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- u) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- v) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- w) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- x) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- y) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- z) Certidão Negativa Trabalhista;

## 4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. **Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.**
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivos Certificado de Acervo Técnico – CAT para o engenheiro e Certificado de Acervo Operacional CAO para empresa executora, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação
- aa) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- ab) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ac) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);

ad) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

v.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

## 4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

## 4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- j) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- k) Razão social da empresa;
- l) Endereço completo e telefone para contato;
- m) Carimbo e número do CNPJ;
- n) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- o) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- p) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- q) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da empresa licitante.
- r) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page, overlapping the text of section 5.1.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is highly cursive and appears to be a personal name or initials.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços 13/2023** deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## 7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

**7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.**

## 8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através de e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2. infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "**prática corrupta**"<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "**prática fraudulenta**"<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(viii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ix) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

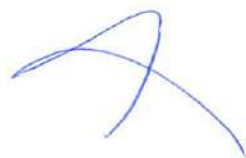
## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS

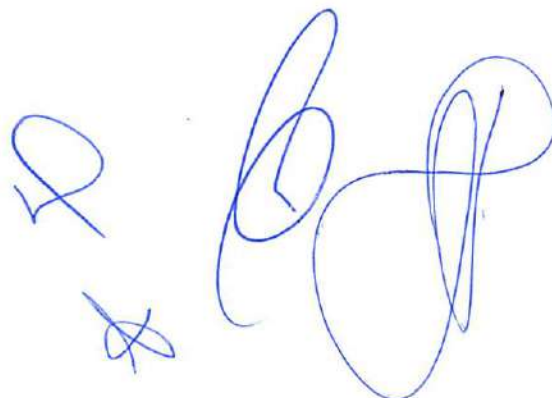
Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, e seus anexos, que tem como objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

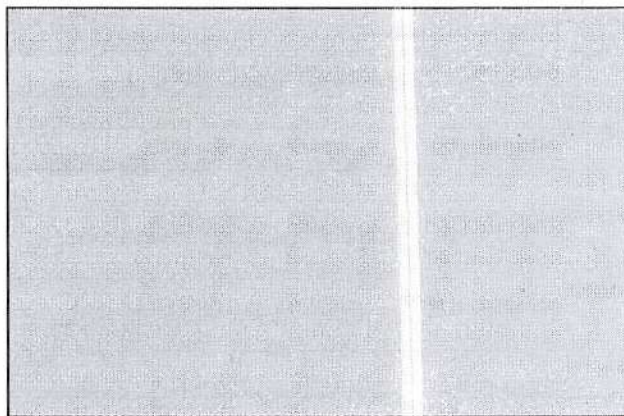
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de .....(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - II

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 13/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

n.º da RG , do CPF e carimbo

## ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

n.º da RG , do CPF e carimbo

## ANEXO VI

### MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 13/2023, que a Empresa ..... Visitou o local das

obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia ...../...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... Tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 13/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

---

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. \_\_\_\_ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º. 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar n.º 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º. 13/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 13/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ..... )  
(valor da proposta vencedora).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

## DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada, conforme as localizações descritas a baixo:

\* **Construção de Muro Em Alvenaria** será executado na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Abrão Chede no Bairro Lajeado Liso;

\* **Pintura Escola Maria Elias Fadel**, localizada na Rua Adão Lopes, 50 – Jardim Ideal;

\* **Pintura do CMEI – APMF Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo**, localizada na Rua Adão Lopes S/N – Jardim Ideal, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page, overlapping the text of item b).



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR** Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) , fixo e irrevogável.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

## DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

135



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a					
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(viii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ix) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## DO FORO

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

XX

**CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Edson Fadel Gondim**

**CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob**

**CPF: 038.515.739-86**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: EDILSON INOCENCIO DA SILVA 11 HABILITAÇÃO: 04/09/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/05/1979 JAPIRÁ/PR

4a DATA EMISSÃO: 28/11/2023 4b VALIDADE: ACC: D



4c DDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 8004896-3 SESP PR

4d CPF: 026.972.596-71 5 Nº REGISTRO: 6 CAT HAB:

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO: ESPELITO CANDIDO DA SILVA

8 INES TAVARES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2720710237

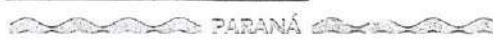
9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	ef			D			
A				D1			
A1				BE			
B		28/11/2023		CE			
B1				C1E			
C				CE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 40524445100 PR924738779

2720710237



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
09/04/24  
Comissão permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITAGAO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1979739190

NOME  
**ALESSANDRO TALEVI MACHADO**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9245602-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
061.812.499-31 10/01/1987

FILIAÇÃO  
ANTONIO APARECIDO  
MACHADO  
MARLI TALEVI MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03300000000 01/03/2005



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1979739190

OBSERVAÇÕES

*Alessandro Talevi Machado*

LOCAL DATA EMISSÃO  
TELEMACO BORBA, PR 29/01/2020

ASSINATURA DO EMISOR  
*[Signature]*

66405483968  
PR917579245

PARANÁ

*[Handwritten signature and scribbles]*



## TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CURIÚVA-PR

Júlio César Laureano – Tabelião

CNPJ 27.045.706/0001-26 – Decreto Judiciário nº 1.420/2016.

Av. Joaquim Carneiro nº 746, Centro, CEP 84280-000.

Curiúva – Paraná. Fone (043) 3545-2169.

tabelionatodenotascuriuva@gmail.com



Livro nº 32

(1º Traslado - Página nº 01 de 01)

Folha nº 005

### PROCURAÇÃO

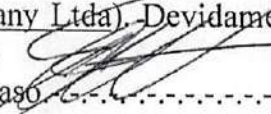
S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (12/01/2023), nesta cidade e comarca de Curiúva - Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 48.809.208/0001-82, estabelecida na Avenida Antonio Cunha, nº 246, Fundos, Bairro Centro, CEP 84.280-000, na cidade de Curiúva-PR, representada por seu sócio administrador: **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, filho de Osvaldo Bento Subtil e Silmara de Castro Moreira Subtil, nascido em 28/04/1996, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.546.749-9 SESP/PR e com CPF nº 102.997.739-90, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, nº 246, bairro Centro, CEP 84.280-00, na cidade de Curiúva-PR; conforme Cláusula Sexta, do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211177320, em data de 05/12/2022, constante do Arquivo de Contratos Sociais nº 08, às fls. 041/042, desta Serventia Notarial. O presente reconhecido como sendo o próprio por mim, Tabelião, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, cuja capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. E assim, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui como seu **PROCURADOR: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, filho de Vilson Bento Subtil e Nilza Rosa Luz Subtil, nascido em 09/09/1995, natural de Telêmaco Borba-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.628.361-3 SESP/PR e com CPF nº 084.389.239-09, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 231, bairro Centro, CEP 84.280-000, na cidade de Curiúva-PR. A quem confere poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas. Podendo, para tanto, dito procurador, concordar com todos os seus termos; assistir abertura de propostas; apresentar propostas de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação; e ainda praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, assinando todos os documentos necessários; requerer e acompanhar processos; assinar termos e documentos; preencher formulários e requerimentos; solicitar averbações e cancelamentos; anexar e retirar documentos; requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar, prestar declarações e informações; juntar e retirar documentos; estipular e aceitar preços, cláusulas e condições; pagar ou receber

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1503X.Owqtm.Ey8jY-3K5AM.fcwyO

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Júlio César Laureano  
Tabelião



importâncias; representá-la perante os órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades autárquicas, fundações, associações e consórcios públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, Serventias Notariais e Registrais, prefeituras municipais. Enfim, tudo praticar, com poderes ainda que não expressos, desde que relacionados com a referida finalidade, para o mais fiel cumprimento do presente mandato. **Fica vedado o substabelecimento. Válida por prazo indeterminado.** A Outorgante, por seu representante legal, se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações, documentos apresentados e declarações prestadas no presente instrumento, isentando desde já este tabelionato de posteriores reclamações e erros daí advindos. 1º) Procuração Protocolada sob nº 015/2023, no Livro de Protocolo Geral nº 07, nesta data; 2º) Foi recolhido a importância de R\$ 23,65 ao FUNREJUS, Guia nº 14000000008858078-0, nesta data; 3º) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - CNPJ nº 48.809.208/0001-82, emitida em 11/01/2023, a qual se encontra no Arquivo de Contratos Sociais nº 08, às fls. 040, desta Serventia Notarial; 4º) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ nº 48.809.208/0001-82, emitido eletronicamente pela Receita Federal do Brasil (RFB), em 11/01/2023, o qual se encontra no Arquivo de Contratos Sociais nº 08, às fls. 040 (verso), desta Serventia Notarial; 5º) Emolumentos R\$ 94,62 – VRC 384,62; Selo Funarpen – 1503X.Owqtm.Ey9jY-3K3tu.fcwyh; ISSQN – R\$ 3,78; FUNDEP – R\$ 4,73. E, como assim disse e outorga, do que dou fé, lhe lavrei a presente Procuração Pública por me ser pedida, a qual depois de pronta, lida em voz alta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, na forma do artigo 676, do Provimento nº 249/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Eu, Júlio César Laureano, Tabelião, que esta digitei. Segue a assinatura: **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR** (sócio administrador da outorgante Subtil Company Ltda). Devidamente assinada está. Confere com o original, do que dou fé. Eu  Tabelião que esta digitei, conferi e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2023.

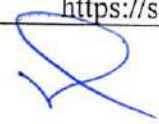
  
 Júlio César Laureano  
 Tabelião



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
 09 / 01 / 24  
  
 Comissão permanente de Licitação



FUNARPEN – SELO DICITAL Nº 1503X.Owqtm.Ey8jY-3K5AM.fcwyO  
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 14**

**VALIDO ATE**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**14/12/2024**

**CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA:** A.T. MACHADO & SILVA LTDA

**COM SEDE EM:** - TELÊMACO BORBA

**A (RUA. AV. BAIRRO) AV PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO**

**CEP:84261-400**

**INSCRITA NO CNPJ: N ° 22.696.845/0001-04**

**TELEFONE: (42) 3272-9024**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

Sapopema, 14 de dezembro de 2023.

  
**LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.696.845/0001-04  
Razão Social: A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:  
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO - Telêmaco Borba / Paraná

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/11/2023 17:09

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### A T MACHADO E SILVA LTDA

Documento..... CNPJ 22.696.845/0001-04

Sede..... Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 298, CENTRO, TELÊMAGO BORBA/PR, CEP 84261000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

TELEMACO BORBA/PR, 21 de Novembro de 2023

  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Certificação



Custas = R\$ 38,16  
Página 0001/0001

**A T MACHADO & SILVA LTDA ME**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**

**ANEXO VII**

**TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA**



A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 13/2023, representada pelo Sr. Alessandro Talevi Machado – portador do RG nº 9.245.602-1 e CPF nº 061.812.499-31, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Telêmaco Borba, 09 de Janeiro de 2024.

Alessandro Talevi Machado

RG: 9.245.6021-1

CPF: 061.812.499-31

A T MACHADO & SILVA LTDA

**22.696.845/0001-04**  
**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A.T. MACHADO & SILVA LTDA, município Telêmaco Borba, CNPJ nº 22.696.845/0001-04, Número de Registro (NIRE) 41208220261.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/06/2015

Ato constitutivo: 41208220261

Telêmaco Borba, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 22.696.845/0001-04

\_\_\_\_\_  
JONNY EDSON TORRES  
CONTADOR  
CRC/PR 03814209

Empresa: **A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME**  
C.N.P.J.: 22.696.845/0001-04  
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, CENTRO, TELEMACO BORBA/PR, CEP 84261-400  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 41208220261 Data: 22/09/2015

Folha: 0001  
Número livro: 0007

Página 2 de 9

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.783,66	
19/08/2022	2.1.1.01.00002	GERDAU ACOS LONGOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.783,66
			TOTAL DO DIA	2.783,66	2.783,66
			TOTAL DO MÊS	2.783,66	2.783,66
02/09/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	743,52	
02/09/2022	2.1.1.01.00002	GERDAU ACOS LONGOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		743,52
			TOTAL DO DIA	743,52	743,52
			TOTAL DO MÊS	743,52	743,52
22/10/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.544,73	
22/10/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.544,73
			TOTAL DO DIA	1.544,73	1.544,73
			TOTAL DO MÊS	1.544,73	1.544,73
12/12/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,52	
12/12/2022	2.1.1.01.00005	GA LOPES ORTIZ EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,52
12/12/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,48	
12/12/2022	2.1.1.01.00005	GA LOPES ORTIZ EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,48
			TOTAL DO DIA	811,00	811,00
			TOTAL DO MÊS	811,00	811,00



A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME  
CNPJ:22.696.845/0001-04

JONNY EDSON TORRES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03814209  
CPF: 602.632.889-00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>354.117,69D</b>	<b>349.779,51D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>329.017,69D</b>	<b>324.679,51D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>319.660,74D</b>	<b>321.205,47D</b>
CAIXA GERAL	319.660,74D	321.205,47D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>3.474,04D</b>	<b>3.474,04D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>3.474,04D</b>	<b>3.474,04D</b>
INSS A COMPENSAR	3.286,36D	3.286,36D
ISS A RECUPERAR	187,68D	187,68D
<b>ESTOQUE</b>	<b>5.882,91D</b>	<b>0,00</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>5.882,91D</b>	<b>0,00</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.882,91D	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>25.100,00D</b>	<b>25.100,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>25.100,00D</b>	<b>25.100,00D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>25.100,00D</b>	<b>25.100,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.100,00D	25.100,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>354.117,69C</b>	<b>349.779,51C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.395,19C</b>	<b>57,01C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4.338,18C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4.338,18C</b>	<b>0,00</b>
GERDAU ACOS LONGOS SA	3.527,18C	0,00
GA LOPES ORTIZ EIRELI	811,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>57,01C</b>	<b>57,01C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>57,01C</b>	<b>57,01C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57,01C	57,01C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>349.722,50C</b>	<b>349.722,50C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>185.700,62C</b>	<b>185.700,62C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>185.700,62C</b>	<b>185.700,62C</b>
RESERVA LEGAL	185.700,62C	185.700,62C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.021,88C</b>	<b>14.021,88C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.021,88C</b>	<b>14.021,88C</b>
LUCRO ACUMULADOS	14.021,88C	14.021,88C

Empresa: **A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME**

C.N.P.J.: 22.696.845/0001-04

Insc. Junta Comercial: 41208220261 Data: 22/09/2015

Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, CENTRO, TELEMACHO BORBA/PR, CEP 84261-400

Folha:

Número livro:

0003

0007

Página 4 de 9



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>950,00</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	950,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>(57,01)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(57,01)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>892,99</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>892,99</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>892,99</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>892,99</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>892,99</b>

A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME  
CNPJ:22.696.845/0001-04

JONNY EDSON TORRES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03814209  
CPF: 602.632.889-00





**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	892,99
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	892,99
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785,98</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785,98</b>

A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME  
CNPJ:22.696.845/0001-04

JONNY EDSON TORRES  
Reg. no CRC - PR sob o No. 03814209  
CPF: 602.632.889-00

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

TELEMACO BORBA, 31/12/2022



À

CRC n.º 03814209  
Endereço: , nº 0, CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME, CNPJ 22.696.845/0001-04, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
ALESSANDRO TALEVI MACHADO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 061.812.499-31



### 1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo Com a ITG 1000

### 2 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES

A empresa, estabelecida na cidade de Telêmaco Borba, PR dedica-se ao Ramo Obras de alvenaria, obras de urbanização ruas praças e calçada, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalação esportiva e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, serviço de arquitetura, serviços de engenharia. A empresa iniciou as suas atividades no dia 22 De junho de 2015 está devidamente registrado na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob o Numero 41208220261 e mais órgãos competentes como empresa de Sociedade Limitada. Em 2018 o sócio Alessandro Talevi Machado transferiu por vendas 150.000 quotas para a sócia Ana Claudia da silva.

### 3 - PRATICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência, conforme documentos legais entregues.

Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor até a data do balanço conforme informação e apuração de documentos.

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 150.000,00 que foi integralizado totalmente pelos sócios, sendo 90% da sócia Ana Claudia da Silva e 10% por Alessandro Talevi Machado.

Reserva de Lucros: A Reserva de Lucros se refere a Lucros Anteriores usados para investimentos na empresa até que o Empresário defina a distribuição de lucros ou alterem o contrato social como aumento de capital com as Reservas mencionadas ou para cobrir futuros prejuízos que possam existir.

### 5 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O RESULTADO

As Receitas de Prestação de Serviços praticamente na sua totalidade Serviço de Obras de alvenaria.

Impostos: A empresa é optante pela Lei Complementar 123/2006 (Simples Nacional), sendo assim recolhe todos os seus tributos de modo unificado.

Despesas: As despesas informadas foram realizadas ao longo de sua operação.



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A.T. MACHADO & SILVA LTDA.

Telêmaco Borba, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 22.696.845/0001-04

\_\_\_\_\_  
JONNY EDSON TORRES  
CONTADOR  
CRC/PR 03814209



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.T. MACHADO & SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22696845000104	A T MACHADO E SILVA LTDA
60263288900	JONNY EDSON TORRES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 11:04 SOB Nº 20232646627.  
PROTOCOLO: 232646627 DE 17/04/2023. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/09/2023  
empresafacil.pr.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12313234811 em 06/09/2023, protocolo 232646627. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.T. MACHADO & SILVA LTDA
Número de Registro:	41208220261
CNPJ:	22696845000104
Município:	Telêmaco Borba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22696845000104	A.T. MACHADO & SILVA LTDA	
60263288900	JONNY EDSON TORRES	PR03814209



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2023 11:04 SOB N° 20232646627.  
PROTOCOLO: 232646627 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12313234811. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/09/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.696.845/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015	
NOME EMPRESARIAL A.T. MACHADO & SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a Indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.261-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3272-9024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 10:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Alessandro Talevi Machado**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 10/01/1987, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador do CPF nº. **061.812.499-31**, e Cédula de Identidade Civil RG nº. **9.245.602-1-SSP-PR**, residente de domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na rua Uvaranal, 314 Bairro Parque Limeira Área 2, CEP 84267-330, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **de A.T. Machado & Silva Ltda**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 298, Centro, CEP 84261-400, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41208220261**, em 22/09/2015, inscrita no CNPJ nº **22.696.845/0001-04**, resolve alterar o contrato primitivo conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **Ana Claudia da Silva**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, data de nascimento 04/06/1988, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na rua Uvaranal, 314, bairro Parque Limeira, Área 2, CEP 84267-330, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **10.590.697-8-SSP-PR**, expedida em 13/12/2005 e CPF nº. **011.239.919-36**, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **Alessandro Talevi Machado**, já qualificado anteriormente, transfere por venda a sócia ingressante, **Ana Claudia da Silva** 135.000 (Cento e trinta e cinco mil) quotas de capital que mantinha na sociedade pelo valor nominal de R\$.135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), dando entre si plena e rasa quitação das quotas vendidas, nada tendo a reclamar.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br







**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

nominal R\$.1,00 (Um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do País.  
Fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quota	R\$	%
Ana Claudia da Silva	135.000	135.000,00	90
Alessandro Talevi Machado	15.000	15.000,00	10
Total	150.000	150.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Alessandro Talevi Machado**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1013 1015 1064 CC/2002). 

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 

**CLÁUSULA SEXTA:** O ramo de atividade que era: **Prestação de serviços de obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de redes abastecimento de água e coleta de esgoto; Outras obras de acabamento da construção; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



edifícios e outras estruturas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de desenhos de desenhos técnicos relacionas a engenharia e arquitetura. serviços de plotagem. **Passa a ser:** Prestação de serviços de obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de redes abastecimento de água e coleta de esgoto; Outras obras de acabamento da construção; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de desenhos de desenhos técnicos relacionas a engenharia e arquitetura. serviços de plotagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Montagem de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos; Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviço de assessoria e consultoria em medicina do trabalho; Obras de acabamento em gesso e estuque.

*Assina*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado as disposições da referida Lei 10406/2002, aplicáveis a esse tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB N° 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Alessandro Talevi Machado**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 10/01/1987, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador do CPF nº. **061.812.499-31**, e Cédula de Identidade Civil RG nº. **9.245.602-1-SSP-PR**, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na rua Uvaranal, 314 Bairro Parque Limeira Área 2, CEP 84267-330, e, **Ana Claudia da Silva**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, data de nascimento 04/06/1988, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na rua Uvaranal, 314, bairro Parque Limeira, Área 2, CEP 84267-330, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **10.590.697-8-SSP-PR**, expedida em 13/12/2005 e CPF nº. **011.239.919-36** únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A.T. Machado & Silva Ltda**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 298, Centro, CEP 84261-400, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41208220261**, em 22/09/2015, inscrita no CNPJ nº **22.696.845/0001-04**, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **A T Machado & Silva Ltda**, e tem sede e domicilio na Av. Presidente Kennedy, 298, Centro, CEP 84261-400, na cidade de Telêmaco Borba, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$.150.000,00 (Cento Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$. 1,00 (Um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do País. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quota	R\$	%
Ana Cláudia da Silva	135.000	135.000,00	90
Alessandro Talevi Machado	15.000	15.000,00	10
Total	150.000	150.000,00	100

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Prestação de serviços de obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de redes abastecimento de água e coleta de esgoto; Outras obras de acabamento da construção; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de desenhos de desenhos técnicos relacionas a engenharia e arquitetura. serviços de plotagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Montagem de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos; Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviço de assessoria e consultoria em medicina do trabalho; Obras de acabamento em gesso e estuque.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

6  
166

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2015, e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052 CC/2002).

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Alessandro Talevi Machado**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1013 1015 1064 CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB N° 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios, e por esses assinados, dispensam neste caso a reunião dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**  
**NIRE: 41208220261**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

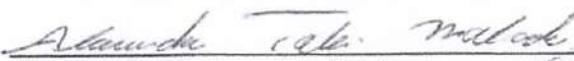


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

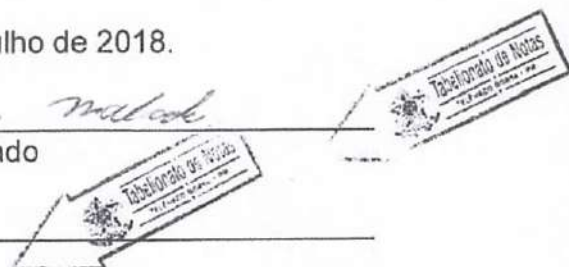
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados assinam, o presente instrumento em uma única via.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2018.

  
Alessandro Talevi Machado

  
Ana Cláudia da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada  
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 84261-200  
Telemaco Borba, PR - Tel.: (41) 3272-3750 - carla@vivertabelion.com.br

**Tabelionato de Notas**



169

REC. No: 596323. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(1) ANA CLAUDIA DA SILVA, (2) ALESSANDRO TALEV  
MACHADO  
Telemaco Borba, 27 de julho de 2018  
Em testemunho da verdade.  
KARINE RODRIGUES PONTES-Escritora Notarial  
Emolumentos: R\$ 16,92(100,74) + selo R\$ 0,80 = Total R\$ 17,62  
SELO DIGITAL Nº T1kbc.9t1zy.Zcsal, Controle: y5Vxg.LApD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:28 SOB Nº 20183438051.  
PROTOCOLO: 183438051 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803311953. NIRE: 41208220261.  
A.T. MACHADO & SILVA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.696.845/0001-04  
**Razão Social:** A T MACHADO E SILVA LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 298 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2023 a 25/01/2024

**Certificação Número:** 2023122719061507310413

Informação obtida em 05/01/2024 10:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

✓

Handwritten signatures and marks in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.T. MACHADO & SILVA LTDA**  
CNPJ: **22.696.845/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:01 do dia 06/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2024.

Código de controle da certidão: **597C.54D6.BAC8.284D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 12773/2023**

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão: A.T. MACHADO & SILVA LTDA - ME		Certidão Válida Até: 09/01/2024
CNPJ/CPF: 22.696.845/0001-04		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 298		
Complemento:	CEP: 84.261-400	
Bairro: CENTRO		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Telêmaco Borba, 11 de outubro de 2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032580895-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.696.845/0001-04

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.T. MACHADO & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.696.845/0001-04

Certidão n°: 46601682/2023

Expedição: 06/09/2023, às 10:44:27

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.T. MACHADO & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.696.845/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

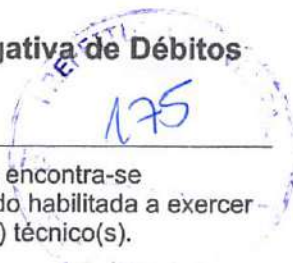
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1624/2024

Validade: 31/03/2024

<b>Razão social:</b> A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME	<b>CNPJ:</b> 22.696.845/0001-04
<b>Num. Registro:</b> 61393	<b>Capital Social:</b> R\$ 150.000,00
<b>Endereço:</b> AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 298, CENTRO	<b>CEP:</b> 84261-400
<b>Cidade:</b> TELEMACO BORBA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Prestação de serviços de obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios em geral; construção de redes abastecimento de água e coleta de esgoto; outras obras de acabamento da construção; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; serviços de desenhos técnicos relacionadas a engenharia e arquitetura; serviços de plotagem; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; manutenção e reparação de máquinas-ferramentas; montagem de estruturas metálicas; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos; manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; serviço de assessoria e consultoria em medicina do trabalho; obras de acabamento em gesso e estuque.	
<b>Restrição de atividade:</b> A empresa fica com as atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Períodos sem registro**

A empresa teve seu registro Interrompido de 23/12/2019 até 17/06/2022

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.696.845/0001-04**

**NOME CIVIL: ALESSANDRO TALEVI MACHADO**

Carteira: PR-121087/D - Data de expedição: 11/11/2011

Desde 17/06/2022 - Carga horária: 1h

Desde 23/03/2017 até 23/12/2019 - Carga horária: 2h

Desde 13/07/2016 até 23/03/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: TECNICO EM MEIO AMBIENTE** - Situação: Cancelado

Artigo 3º (exceto incisos III e IV) e o artigo 4º (exceto incisos I, III e IV, no mesmo artigo 4º considerar o inciso II, porém excetuando-se os itens 2, 6 e 7) do Decreto nº 90922/85, modificado pelo Decreto nº 4560/02.

**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

EFETIVO  
176

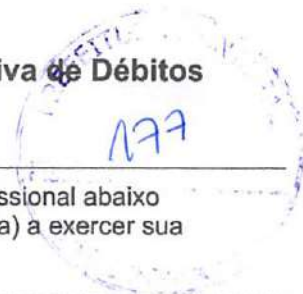
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3892/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/01/2024 10:43:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 1626/2024

Validade: 31/03/2024

<b>Nome civil:</b> ALESSANDRO TALEVI MACHADO	<b>CPF:</b> 061.812.499-31
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-121087/D	<b>RG:</b> 9.245.602-1
<b>Registro Nacional:</b> 1710212659	<b>Órgão emissor:</b> SSP/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: ANTONIO APARECIDO MACHADO MÃE: MARLI TALEVI MACHADO	
<b>Naturalidade:</b> TELEMACO BORBA/PR	

possui débitos de anuidade.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau: 04/12/2015 - Diplomação: 25/01/2016

Situação: Regular

**Atribuições profissionais:**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 30/09/2019 - Diplomação: 24/01/2020

Situação: Regular

**Atribuições profissionais:**

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3894/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/01/2024 10:45:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

2453/2020

Atividade concluída

178

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALESSANDRO TALEVI MACHADO

RNP: 1710212659

Registro: PR-121087/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200802473 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/03/2020 Baixada em: 22/04/2020 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

Contratante: ZENI MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 34.281.916/0001-89

Rua: R ALBERTO ELHERT FILHO Nº: 618

Complemento: Bairro: JARDIM BOM JESUS

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84262-000

Contrato: celebrado em 02/12/2019 Vinculado a ART: 1720200471612

Valor do contrato: R\$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ALBERTO ELHERT FILHO Nº: 618

Bairro: JARDIM BOM JESUS

Cidade: TELEMACO BORBA

UF: PR

CEP: 84262-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/12/2019 Conclusão efetiva: 17/02/2020

Finalidade:

Proprietário: ZENI MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.281.916/0001-89

Atividade Técnica: 1- Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 435,82 M2; 2- Projeto de cabeamento por meios metálicos, 435,82 M2; 3- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 435,82 M2; 4- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 435,82 M2; 5- Projeto de estrutura metálica para edificação, 435,82 M2; 6- Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 435,82 M2; 7- Projeto de instalações telefônicas internas, 435,82 M2; 8- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 435,82 M2; 9- Projeto de sistema de água potável, 435,82 M2; 10- Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 129,57 M2; 11- Execução de obra de edificação de alvenaria, 435,82 M2; 12- Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos, 1 UNID

Observações:

PROJETO EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA CONTENDO COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA, MURO DE ARRIMO E DEMAIS SERVIÇOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2453/2020

05/01/2024 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110856/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110856/2020.

CAT nº 2453/2020 de 30/04/2020, página 1 de 11



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins que a empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME., portadora do CNPJ nº 12.019.258/0001-19, sediada na Rua Guiana nº 07, Vila Rosa, na cidade de Telêmaco Borba/PR, EXECUTOU para ZENI MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 34.281.916/0001-89, com fornecimento de material e mão de obra os serviços de:

- Projeto Arquitetônico com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto elétrico com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto Hidrosanitário com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto estrutural com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto estrutura metálica de cobertura com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto tubulação rede lógica com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto tubulação telefônica com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto prevenção e combate a incêndio e pânico com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Projeto de pavimentação poliédrica com área de 129,57m<sup>2</sup>;
- Plano de gerenciamento de resíduos.

Execução de:

- Construção em alvenaria medindo 435,82m<sup>2</sup> contendo:
- Muro pré-fabricado com área de 270,00m<sup>2</sup>;
- Pavimentação poliédrica com área de 129,57m<sup>2</sup>;
- Estrutura metálica com telhas metálicas com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Laje em concreto armado pré-fabricada com área de 435,82m<sup>2</sup>;
- Muro de arrimo com área de 60,00m<sup>2</sup>;
- Pinturas e demais acabamentos.

Obra Localizada na Rua Alberto Elhert Filho, 618 – Bairro Jardim Bom Jesus  
CEP: 84262-000 – Telêmaco Borba - PR

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA PR 121087/D

Valor global do contrato: R\$475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

ART nº 1720200802473  
Data do início: 02/12/2019  
Data da conclusão: 16/03/2020

Telêmaco Borba, 16 de Março de 2020

ZENI MARTINS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 34.281.916/0001-89

Rua Alberto Elhert Filho, 618 – Jardim Bom Jesus, Telêmaco Borba, Paraná –  
CEP: 84262-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 110656/2020.

CAT nº 2453/2020 de 30/04/2020, página 11 de 11

Construtora Talevi Ltda., CNPJ nº 14.100.811/0001-79  
Av. Santos Dumont - 181 - Sala 12, Telêmaco Borba - PR - CEP: 84261-260

180

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.T.MACHADO & SILVA LTDA ME., portadora do CNPJ nº 22.696.845/0001-04, sediada na AV. Presidente Kennedy nº 298, Centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrição estadual isenta, **EXECUTOU** para CONSTRUTORA TALEVI EIRELI ME., CNPJ nº 14.100.811/0001-79 com fornecimento de materiais e mão de obra os serviços de:

- Confecção de projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio e pânico, tubulações telefônicas, acessibilidade, estrutura metálica, cada projeto medindo 264,50 m<sup>2</sup>.
- Execução de reforma e ampliação de edificação com área de 264,50 m<sup>2</sup>, contendo muro de arrimo com área de 60 m<sup>2</sup> com drenagem, serviço de terraplanagem, tratamento de fachadas, pintura, fechamento com alambrado, plantio de grama e abrigo GLP.

Obra Localizada na Rua Pau Brasil s/n, Bairro Jardim Florestal. CEP: 84268-200 - Telêmaco Borba - PR

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA PR-121087/D

Valor global do contrato: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

ART nº 20163046010

Data do início: 12/07/2016

Data da conclusão: 04/08/2016

Telêmaco Borba, 04 de Agosto de 2016

*EPaizani*  
Eliane Paizani - Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA PR 29.036/D  
Responsável Técnico  
Construtora Talevi Eireli ME  
CONTRATANTE



Confere com o Original

*Jussara*  
Jussara Alberti Gomes  
Secretária  
Matrícula Nº 5270-1

E-mail: construtora\_talevi@hotmail.com  
Fone: 42 9837-4819



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico  
3932/2016

Página 1/2

181

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO TALEVI MACHADO**

RNP: 1710212659

Registro: **PR-121087/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20163046010** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2016 Baixada em: 04/08/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA TALEVI EIRELI ME** CNPJ: 14.100.811/0001-79

Rua: AV SANTOS DUMONT Nº: 181

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-260

Contrato: celebrado em 12/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 264,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PAU-BRASIL Nº: S/N

Bairro: JARDIM FLORESTAL

Cidade: TELEMACO BORBA

UF: PR

CEP: 84268-200

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/07/2016 Conclusão efetiva: 04/08/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**. Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**,  
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

**Observações:**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO;  
CONFEÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, TUBULAÇÕES, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ESTRUTURA METÁLICA E ACESSIBILIDADE;  
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO MEDINDO 60 M² COM DRENAGEM;  
SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, TRATAMENTO DE FACHADA, PINTURAS, FECHAMENTO COM ALAMBRADO, PLANTIO DE GRAMA, ABRIGO GLP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 023.658, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3932/2016

05/01/2024 10:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

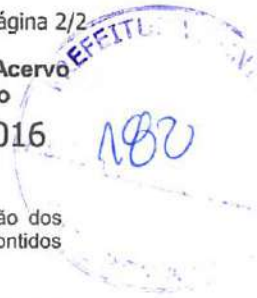
**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

Certidão de Acervo  
Técnico

3932/2016



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 271558/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



183

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o Engenheiro Civil Alessandro Talevi Machado, CREA-PR 121087/D ART 20173478540, prestou serviços relacionados com a seguinte características: **EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA COM MURO DE ARRIMO, PASSEIO E ARQUIBANCADA EM QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.721.363/0001-40 estabelecida na Rua São Paulo nº 49, Centro, CEP: 84.350-000 neste ato representado pelo Engenheiro Gustavo Libanori Victor. do Departamento de Engenharia e Arquitetura vem:

**CONTRATADO:** A T MACHADO & SILVA LTDA ME, CNPJ: 22.696.845/0001-04, SITUADA NA CIDADE DE TELÊMACO BORBA/PR NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 298 – CENTRO – CEP: 84261-400.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENGENHEIRO CIVIL ALESSANDRO TALEVI MACHADO

**CREA-PR:** 121.087/D

**CONTRATO:** 161/2016

**CONCORRÊNCIA:** TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Fechamento de 01 (Uma) quadra poliesportiva na localidade de Vila Gomes.

**DATA DE INICIO:** 08/08/2017

**DATA DE TÉRMINO:** 08/01/2018

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 87.151,93 – OITENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

*(Handwritten signatures and stamps)*

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE F  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



184

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra - padrão Governo federal (1x2m)	m <sup>2</sup>	2,00
1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016	m <sup>2</sup>	8,00
1.3	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	620,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	und	1,00
1.5	Instalação provisória de água e esgoto	und	1,00
<b>Subtotal item</b>			

<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
	<b>ESTACAS</b>		
2.1	Estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20Kg aco/m3 mold.in-loco comprimento de 2,5m	m	99,00
	<b>BLOCOS</b>		
2.2	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho medio de pedra de mao, ate 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	m <sup>3</sup>	10,69
2.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5x	m <sup>2</sup>	21,12
2.4	Armação de fundações e estrutura de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação bterrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. Af_112/2015	kg	133,00
2.5	Concretagem de pilares, fck + 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m <sup>3</sup>	2,32
2.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m <sup>2</sup>	21,12
	<b>BALDRAMES</b>		
2.7	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho medio de pedra de mao, ate 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	m <sup>3</sup>	6,09
2.8	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	17,20
2.9	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimento, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	100,90
2.10	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m <sup>3</sup>	1,89
2.11	Impermeabilização de estrutura enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m <sup>2</sup>	17,20

**CREA-PA**  
O SELO DE AUTENTICIDADE É  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





185 Subtotal item

3.0 MURO DE FECHAMENTO			
	MURO DE ARRIMO		
3.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19, 1 vez	m <sup>2</sup>	24,20
3.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	45,00
3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 80mm - montagem. Af_12/2015	Kg	309,14
3.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m <sup>3</sup>	4,38
3.5	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m <sup>2</sup>	40,13
	MURO FECHAMENTO		
3.6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19, 1/2 vez	m <sup>2</sup>	141,67
3.7	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	43,12
3.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edificio de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015	Kg	398,73
3.9	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m <sup>3</sup>	2,18
3.10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	220,94
3.11	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	220,94
			<b>Subtotal item</b>

4.0 CALÇADA			
4.1	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco fck = 25 mpa, usinado acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	m <sup>2</sup>	55,00
4.2	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	5,00
4.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_P	m	26,00
			<b>Subtotal item</b>

5.0 PORTÃO			
------------	--	--	--

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA COLUNA





5.1	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro, de correr inclusive instalação	186 m <sup>2</sup>	6,60
<b>Subtotal item</b>			

<b>6.0</b>	<b>ARQUIBANCADA</b>		
6.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	44,08
6.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	102,24
6.3	Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m <sup>2</sup>	38,40
6.4	Armação em tela de aço soldada nervurada q-196, aço CA-60, 5.0mm, malha 10X10cm	m <sup>2</sup>	44,80
6.5	Concretagem de pilares, fck = 25mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m <sup>3</sup>	10,10
6.6	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	105,28
6.7	Aplicação manual de pintura com tinta blátex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	105,28
6.8	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho medio de pedra de mao, ate 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento.	m <sup>3</sup>	6,52
6.9	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19, 1 vez	m <sup>2</sup>	79,68
<b>Subtotal item</b>			

<b>7.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
7.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	620,00
7.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação h=8 cm	m <sup>3</sup>	50,00
<b>Subtotal item</b>			

<b>8.0</b>	<b>MURO DE FECHAMENTO</b>		
	MURO FECHAMENTO		
3.6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19, 1/2 vez	m <sup>2</sup>	48,00
3.7	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	2,58
3.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015	Kg	142,00
3.9	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m <sup>3</sup>	0,44

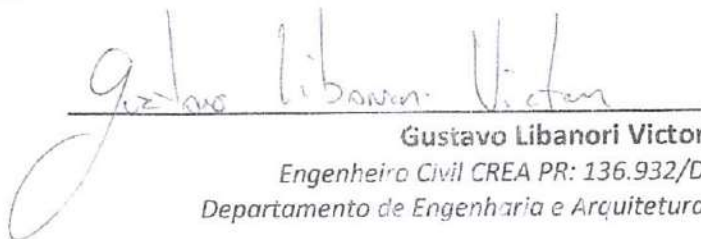
**CREATIA**  
O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





3.10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	187 m <sup>2</sup>	58,00
3.11	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	58,00

Ortigueira, 09 de Janeiro de 2018.

  
**Gustavo Libanori Victor**  
Engenheiro Civil CREA PR: 136.932/D  
Departamento de Engenharia e Arquitetura









Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

1898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO TALEVI MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO TALEVI MACHADO**

RNP: 1710212659

Registro: PR-121087/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173478540** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/08/2017 Baixada em: 23/12/2019 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. T. MACHADO & SILVA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA** CNPJ: 77.721.363/0001-40

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 80

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: celebrado em 08/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 621,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VENUS Nº: S/N

Bairro: VILA GOMES

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/08/2017 Conclusão efetiva: 20/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA COM MURO DE ARRIMO, PASSEIO E ARQUIBANCADA EM QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051078, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1898/2018

05/01/2024 10:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136622/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**ANEXO – II**

Á  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR  
Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 13/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 09 de Janeiro de 2024.

  
Alessandro Talevi Machado

RG: 9.245.6021-1

CPF: 061.812.499-31

A T MACHADO & SILVA LTDA

**22.696.845/0001-04**

**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR





**ANEXO – III**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema – PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 09 de Janeiro de 2024.

Alessandro Talevi Machado

RG: 9.245.6021-1

CPF: 061.812.499-31

A T MACHADO & SILVA LTDA

**22.696.845/0001-04**

**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

**A T MACHADO & SILVA LTDA ME**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**

**ANEXO – IV**



Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE  
IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 09 de Janeiro de 2024.

Alessandro Talevi Machado

RG: 9.245.6021-1

CPF: 061.812.499-31

A T MACHADO & SILVA LTDA

**22.696.845/0001-04**

**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

Avenida Presidente Kennedy, 298, Centro – TELÊMACO BORBA, PARANÁ – CEP: 84261-400  
FONE:42 99133-2684 E-MAIL: atmachadosilva@gmail.com

**A T MACHADO & SILVA LTDA ME**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**



**ANEXO - V**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 09 de Janeiro de 2024.

  
Alessandro Talevi Machado

RG: 9.245.6021-1

CPF: 061.812.499-31

A T MACHADO & SILVA LTDA

**22.696.845/0001-04**  
**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

**Avenida Presidente Kennedy, 298, Centro - TELÊMACO BORBA, PARANÁ - CEP: 84261-400**  
**FONE: 42 99133-2684 E-MAIL: atmachadosilva@gmail.com**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.T. MACHADO & SILVA LTDA NIRE : 41208220261 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318561940				
NIRE (Sede) 41208220261	CNPJ 22.696.845/0001-04	Data de Ato Constitutivo 22/06/2015	Início de Atividade 01/07/2015			
<b>Endereço Completo</b> Avenida PRESIDENTE KENNEDY, Nº 298, CENTRO - Telêmaco Borba/PR - CEP 84261-400						
<b>Objeto Social</b> Prestação de serviços de obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de redes abastecimento de água e coleta de esgoto; Obras de acabamento da construção; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia e arquitetura. serviços de plotagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Montagem de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos; Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviço de assessoria e consultoria em medicina do trabalho; Obras de acabamento em gesso e estuque;						
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>	
Nome ALESSANDRO TALEVI MACHADO		CPF/CNPJ 061.812.499-31	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ANA CLAUDIA DA SILVA		CPF/CNPJ 011.239.919-36	R\$ 135.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ALESSANDRO TALEVI MACHADO		061.812.499-31	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 14/08/2018		20183438051	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 16:16:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASU2TDAM.



PRC2318561940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL


CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 09</b>	<b>VALIDO ATE</b>
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	<b>14/09/2024</b>
<b>CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI</b> <b>COM SEDE EM: -CURITIBA -PR</b> <b>A (RUA. AV. BAIRRO) –R HERMES MARQUES, 265</b> <b>INSCRITA NO CNPJ: N ° 23.215.599/0001-86</b> <b>TELEFONE: (41) 8479-9377</b>	
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS	
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais	
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas	
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial	
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.	
SAPOPEMA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.	
 LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO	



196

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA #

CNPJ.23.215.599/0001-86.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.12.13  
16:15:27 BRST

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 29B0B986 \*\*\*

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO VII**

**TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 13/2023, representada pelo Sr. Edilson Inocência da Silva - portador do RG nº 8.004.896-3 e CPF nº 025.972.589-71, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.04 15:23:43 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71  
EMPRESÁRIO**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12312405515 em 22/08/2023, protocolo 235818704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
Número de Registro:	41600387961
CNPJ:	23215599000186
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02597258971	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	
83420827920	DELEUSA ANDREICO	PR045198



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/08/2023 11:46 SOB Nº  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12312405515. NIRE: 41600387961.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 23.215.599/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41600387961.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/08/2015

Ato constitutivo: 41600387961

Curitiba, 01/01/2022

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25.16:01:28.03100

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO  
CONTADOR  
CRC/PR 045198

DIÁRIO

200

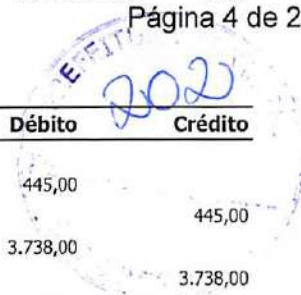
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	2.728,85	
06/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		2.728,85
06/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
06/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
07/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	387,37	
07/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		387,37
20/01/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	1.447,75	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.447,75
20/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	1.386,89	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.386,89
20/01/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	2.076,33	
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		2.076,33
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	84,32	
20/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		84,32
20/01/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	89,94	
20/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		89,94
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	451,12	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		451,12
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	463,75	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		463,75
31/01/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	1.674,20	
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		1.674,20
31/01/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	FOLHA DESTE MES	500,00	
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		500,00
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	187,49	
31/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		187,49
31/01/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	133,93	
31/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		133,93
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	100,45	
31/01/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	FOLHA DESTE MES		100,45
31/01/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	INSS DESTE MES 01/2022	643,68	
31/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES 01/2022		643,68
31/01/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	324,25	
31/01/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		324,25
31/01/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE		679,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			679,00
			TOTAL DO MÊS	13.804,32	13.804,32

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.441,26	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.441,26
05/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
07/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	223,87	
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		223,87
16/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.098,45	
16/02/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.098,45
18/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	915,49	
18/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		915,49
21/02/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	324,25	
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		324,25
23/02/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	1.478,88	
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		1.478,88
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	69,05	
23/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		69,05
23/02/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	73,66	
23/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		73,66
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	27,03	
23/02/2022	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	FOLHA DESTE MES		27,03
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	100,45	
23/02/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	FOLHA DESTE MES		100,45
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.282,35	
23/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.282,35
24/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	73,66	
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		73,66
28/02/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	FOLHA DESTE MES	500,00	
28/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		500,00
28/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	55,00	
28/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		55,00
28/02/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	INSS DESTE MES 02/2022	211,78	
28/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES 02/2022		211,78
28/02/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	511,00	
28/02/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		511,00
28/02/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF	670,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		670,00
TOTAL DO MÊS				21.501,18	21.501,18

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
05/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
09/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.738,00	
09/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.738,00
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.056,69	
15/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.056,69
18/03/2022	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF	27,03	
18/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		27,03
18/03/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	335,83	
18/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		335,83
21/03/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	511,00	
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		511,00
24/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
24/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
31/03/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	368,50	
31/03/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		368,50
31/03/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.077,14	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.077,14
			TOTAL DO MÊS	12.559,19	12.559,19



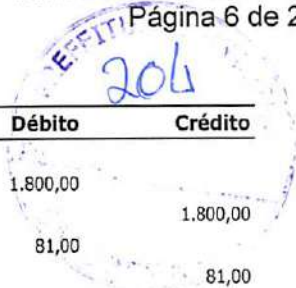
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	368,50	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		368,50
			TOTAL DO MÊS	368,50	368,50



*[Handwritten signature and scribbles]*

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
11/10/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
31/10/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	81,00	
31/10/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		81,00
			TOTAL DO MÊS	1.881,00	1.881,00

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME  
C.N.P.J.: 23.215.599/0001-86  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007  
Número livro: 0005

Página 7 de 22

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF 102022	81,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 102022		81,00
			TOTAL DO MÊS	81,00	81,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO REF	6.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		6.000,00
31/12/2022	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF	2.596,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		2.596,00
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	1.148,10	
31/12/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		1.148,10
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	5.229,41	
31/12/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		5.229,41
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	855,46	
31/12/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		855,46
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	2.596,00	
31/12/2022	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		2.596,00
31/12/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	24.693,14	
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		24.693,14
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	297,53	
31/12/2022	3.2.10.201.5	FGTS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		297,53
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	7.000,00	
31/12/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		7.000,00
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	1.284,75	
31/12/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		1.284,75
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	6.281,89	
31/12/2022	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		6.281,89
31/12/2022	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	6.281,89	



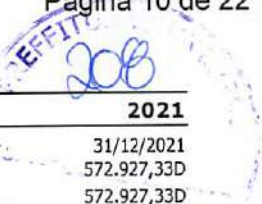
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

TRANSPORTE 64.264,17 57.982,28



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>572.813,36D</b>	<b>572.927,33D</b>
ATIVO CIRCULANTE	572.813,36D	572.927,33D
DISPONIBILIDADE	572.813,36D	572.927,33D
CAIXAS	572.813,36D	572.927,33D
CAIXA GERAL	572.813,36D	572.927,33D
<b>PASSIVO</b>	<b>572.813,36C</b>	<b>572.927,33C</b>
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	6.395,86C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	6.395,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.173,85C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	3.173,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.774,26C
INSS A RECOLHER	0,00	1.386,89C
FGTS A RECOLHER	0,00	387,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.447,75C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	1.447,75C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>572.813,36C</b>	<b>566.531,47C</b>
RESERVAS	572.813,36C	566.531,47C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	572.813,36C	566.531,47C
LUCROS ACUMULADOS	572.813,36C	566.531,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 572.813,36 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)

EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=34173602000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971

DELEUSA ANDREICO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
 CPF: 834.208.279-20

CPF: 025.972.589-71

Empresa:  
CNPJ:**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME**  
23.215.599/0001-86Folha:  
Número livro:

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Edilson Inocencio da Silva Eireli é uma sociedade eireli, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320 tendo como objeto social atividades de na área de construção civil e outras diversas.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contabil para Micros e Empresas de pequeno porte. Os Registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período contábil anterior para fins de comparabilidade.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Não possui;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Não possui.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00, dividido em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

Empresa: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86

Folha:  
Número livro:



**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colombo, 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS**

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dire=48, ou=Criciaba, ou=341716-12000310, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - M.B., ou=RF8 e=CFI A1, ou=SEM BRANCO, ou=pf-principal,  
ou=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Data: 2022.09.25 16:00:46 -03'00'

Edilson Inocencio da Silva  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**DELEUSA ANDREICO  
CONTADORA  
CRC: 045198/O-4 PR**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes. There are also some smaller, less distinct marks around the main signature.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021
<b>Receita Operacional</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.693,14	<u>24.693,14</u>	345.529,14
<b>(-) Deduções das Receitas</b>		<u>(1.284,75)</u>	
<b>Impostos sobre Vendas e Serviços</b>			
SIMPLES NACIONAL	(1.284,75)	<u>(1.284,75)</u>	(12.459,40)
<b>Lucro Bruto</b>		<u>23.408,39</u>	
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		<u>(17.126,50)</u>	
<b>Despesas com Vendas</b>			
VALE TRANSPORTE	(1.148,10)	<u>(1.148,10)</u>	3.161,08
<b>Despesas Administrativas</b>			
SALARIOS E ORDENADOS	(5.229,41)		(78.887,23)
I.N.S.S.	(855,46)		(13.019,71)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.596,00)		(1.986,30)
FGTS	(297,53)		(8.904,96)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.000,00)	<u>(15.978,40)</u>	(12.600,00)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		<u>6.281,89</u>	
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>6.281,89</u>	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>6.281,89</u>	

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=B.R., o=CP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=Presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:02:19 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	566.531,47	345.698,85
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.281,89	220.832,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>572.813,36</b>	<b>566.531,47</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>572.813,36</b>	<b>566.531,47</b>

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
D  
SILVA:02597258971  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
CPF: 025.972.589-71

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:02:31 -03'00'

DELEUSA ANDREICO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIBILIDADE	3
4 S	1.1.10.1	CAIXAS	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	5
215	1.1.10.200.2	BESC S/A	5
9 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
10	1.1.10.300.1	BANCO ITAU	5
11 S	1.1.2	VALORES A RECEBER	3
12 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
13	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
216	1.1.20.100.1	DASILVA E CIA LTDA	5
14 S	1.1.20.2	(-) CRÉDITOS BAIXADOS RECUPERÁVEIS	4
15	1.1.20.200.1	CLIENTE MODELO	5
16 S	1.1.20.3	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	1.1.20.300.1	BANCO REAL	5
18 S	1.1.20.4	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4
19	1.1.20.400.1	EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO	5
20 S	1.1.20.5	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
21	1.1.20.500.1	IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
22	1.1.20.500.2	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
23	1.1.20.500.3	IRPJ ANTECIPAÇÕES	5
24	1.1.20.500.4	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ANTECIPAÇÕES	5
25	1.1.20.500.5	ICMS A RECUPERAR	5
26	1.1.20.500.6	IPI A RECUPERAR	5
27	1.1.20.500.7	ISS A RECUPERAR	5
28 S	1.1.3	ESTOQUES	3
29 S	1.1.30.1	ESTOQUE DE MATERIAIS	4
30	1.1.30.100.1	MATÉRIA PRIMA	5
31	1.1.30.100.2	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
32	1.1.30.100.3	MATERIAL DE CONSUMO	5
33 S	1.1.30.2	ESTOQUE DE PRODUTOS	4
34	1.1.30.200.1	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5
35	1.1.30.200.2	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO	5
36 S	1.1.30.3	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR DE MATERIAIS	4
37	1.1.30.300.1	FORNECEDOR MODELO	5
38 S	1.1.4	ANTECIPAÇÕES	3
39 S	1.1.40.1	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4
40	1.1.40.100.1	SEGUROS A APROPRIAR	5
41	1.1.40.100.2	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5
42 S	1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2
43 S	1.2.1	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	3
44 S	1.2.10.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
45	1.2.10.100.1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
46 S	1.2.2	DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS	3



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

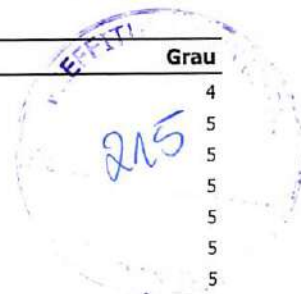
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
47 S	1.2.20.1	DÉBIDOS DE SÓCIOS	4
48	1.2.20.100.1	SÓCIO GERENTE	5
49 S	1.3	PERMANENTE	2
50 S	1.3.1	INVESTIMENTOS	3
51 S	1.3.10.1	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
52	1.3.10.100.1	EMPRESA ALFA	5
53 S	1.3.2	IMOBILIZADO	3
54 S	1.3.20.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	4
55	1.3.20.100.1	MÁQUINAS	5
56	1.3.20.100.2	EQUIPAMENTOS	5
57	1.3.20.100.3	FERRAMENTAS	5
58	1.3.20.100.4	MODELOS E MATRIZES	5
59	1.3.20.100.5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	5
60	1.3.20.100.6	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
61	1.3.20.100.7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
62	1.3.20.100.8	VEÍCULOS INDUSTRIAIS	5
63	1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	5
64	1.3.20.101.0	AUTOMÓVEIS	5
65 S	1.3.20.2	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	4
66	1.3.20.200.1	(-) DEP. MÁQUINAS	5
67	1.3.20.200.2	(-) DEP. EQUIPAMENTOS	5
68	1.3.20.200.3	(-) DEP. FERRAMENTAS	5
69	1.3.20.200.4	(-) DEP. MODELOS E MATRIZES	5
70	1.3.20.200.5	(-) DEP. MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5
71	1.3.20.200.6	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
72	1.3.20.200.7	(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
73	1.3.20.200.8	(-) DEP. VEÍCULOS INDUSTRIAIS	5
74	1.3.20.200.9	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	5
75	1.3.20.201.0	(-) DEP. AUTOMÓVEIS	5
76 S	1.3.3	DIFERIDO	3
77 S	1.3.30.1	DESPESES DE IMPLANTAÇÕES	4
78	1.3.30.100.1	GASTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÕES	5
79 S	2	PASSIVO	1
80 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
81 S	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3
82 S	2.1.10.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4
83	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
84	2.1.10.100.2	FÉRIAS A PAGAR	5
85 S	2.1.10.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
86	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	5
87	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	5
88 S	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
89	2.1.10.300.1	IPI A RECOLHER	5
90	2.1.10.300.2	ICMS A RECOLHER	5
91	2.1.10.300.3	ISS A RECOLHER	5
92	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	5
93	2.1.10.300.5	COFINS A RECOLHER	5
94	2.1.10.300.6	PIS A RECOLHER	5
95	2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	5
96	2.1.10.300.8	IRPJ A RECOLHER	5
97	2.1.10.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
224	2.1.10.301.0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
501	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
505	2.1.10.301.1	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	5



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'E' and another signature that appears to be 'R'.

PLANO DE CONTAS

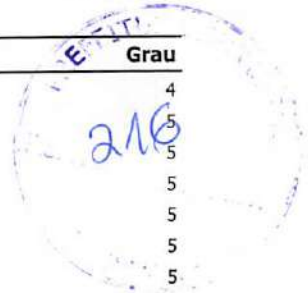


Código T	Classificação	Nome	Grau
98 S	2.1.10.4	FORNECEDORES	4
221	2.1.10.400.1	BROVALE DIST DE EMBALAGENS LTDA	5
503	2.1.10.400.1	CBN DIST DE PROD ALIM LOG LTDA	5
99	2.1.10.400.1	DOMÍNIO SISTEMAS LTDA	5
217	2.1.10.400.1	IBM E CIA LTDA	5
229	2.1.10.400.1	PENNACCHI E CIA LTDA	5
225	2.1.10.400.1	PEPSICO DO BRASIL LTDA	5
504	2.1.10.400.1	STAMPA PET E FOOD LTDA	5
502	2.1.10.400.1	TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS	5
100 S	2.1.10.5	EMPRÉTIMOS	4
101	2.1.10.500.1	PARCELAMENTO DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL	5
506	2.1.10.500.2	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
507	2.1.10.500.3	PARCELAMENTO INSS DIV ATIVA	5
102 S	2.1.10.6	CONTAS A PAGAR	4
103	2.1.10.600.1	ALUGUÉIS A PAGAR	5
104	2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	5
105	2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	5
106 S	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2
107 S	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3
108 S	2.2.10.1	FINANCIAMENTOS	4
109	2.2.10.100.1	EMPRÉTIMOS DE SOCIOS	5
110 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
111 S	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3
112 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
113	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
114 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A REALIZAR	4
115	2.3.10.200.1	CAPITAL A REALIZAR DO SÓCIO GERENTE	5
116 S	2.3.2	RESERVAS	3
117 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
118	2.3.20.100.1	RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO	5
119 S	2.3.20.2	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4
120	2.3.20.200.1	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS	5
121 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
122	2.3.20.300.1	RESERVA LEGAL	5
123	2.3.20.300.2	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
124 S	2.3.20.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
125	2.3.20.400.1	LUCROS ACUMULADOS	5
126	2.3.20.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
127	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	5
260	2.3.20.400.4	PREJUÍZO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5
128 S	3	CONTAS DE RESULTADO	1
129 S	3.1	CUSTOS	2
130 S	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
131 S	3.1.10.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
132	3.1.10.100.1	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	5
226	3.1.10.100.2	ESTOQUE INICIAL	5
227 S	3.1.10.2	(-) DEDUÇÕES CUSTOS	4
228	3.1.10.200.1	(-) ESTOQUE FINAL	5
133 S	3.2	DESPESAS	2
134 S	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3

*[Handwritten signature and scribbles in blue ink]*

PLANO DE CONTAS

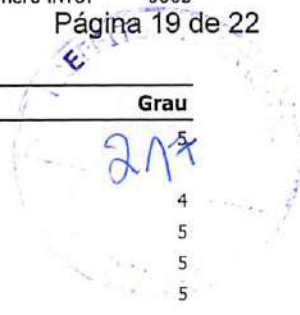
Código T	Classificação	Nome	Grau
135 S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS	4
136	3.2.10.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	5
137	3.2.10.100.2	I.N.S.S.	5
139	3.2.10.100.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
140	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	5
141	3.2.10.100.6	PAT	5
142	3.2.10.100.7	PRO-LABORE	5
143	3.2.10.100.8	ALUGUEL	5
144	3.2.10.100.9	ENERGIA ELÉTRICA	5
145	3.2.10.101.0	COMUNICAÇÃO	5
146	3.2.10.101.1	MATERIAL DE CONSUMO	5
147	3.2.10.101.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
148	3.2.10.101.3	DEPRECIÇÕES	5
149	3.2.10.101.4	VIAGENS E ESTADIAS	5
219	3.2.10.101.5	FGTS	5
150 S	3.2.10.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
151	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	5
152	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	5
154	3.2.10.200.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
155	3.2.10.200.5	VALE TRANSPORTE	5
156	3.2.10.200.6	DESPESAS DIVERSAS	5
157	3.2.10.200.7	PRO-LABORE	5
158	3.2.10.200.8	ALUGUEL	5
159	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	5
160	3.2.10.201.0	COMUNICAÇÕES	5
161	3.2.10.201.1	MATERIAL DE CONSUMO	5
162	3.2.10.201.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
163	3.2.10.201.3	DEPRECIÇÕES	5
164	3.2.10.201.4	VIAGENS E ESTADIAS	5
220	3.2.10.201.5	FGTS	5
223	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	5
165 S	3.2.10.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4
166	3.2.10.300.1	IPTU	5
167	3.2.10.300.2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5
222	3.2.10.300.4	ICMS	5
168 S	3.2.10.4	DESPESAS FINANCEIRAS	4
169	3.2.10.400.1	JUROS PASSIVOS	5
170	3.2.10.400.2	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
171	3.2.10.400.3	MULTAS DE MORA	5
172	3.2.10.400.4	DESPESAS BANCÁRIAS	5
173	3.2.10.400.5	VARIAÇÕES CAMBIAIS	5
174	3.2.10.400.6	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	5
175 S	3.2.10.5	PERDAS DIVERSAS	4
176	3.2.10.500.1	PERDAS POR INCOBRÁVEIS	5
177 S	3.2.2	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3
178 S	3.2.20.1	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PERMANENTE	4
179	3.2.20.100.1	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE INVETIMENTOS	5
180	3.2.20.100.2	CUSTO ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS	5
218	3.2.20.100.3	C. M. B.	5
181 S	4	CONTAS DE RESULTADO	1
182 S	4.1	RECEITAS	2
183 S	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
184 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTA	4
185 S	4.1.10.100.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	5
186	4.1.10.100.100	VENDAS DE MERCADORIAS	5



Handwritten signature in blue ink, overlapping the bottom right portion of the table.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4' in blue ink.

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
211	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
187 S	4.1.10.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4
188 S	4.1.10.200.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	5
189	4.1.10.200.100	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	5
190	4.1.10.200.100	ABATIMENTOS CONCEDIDOS	5
191 S	4.1.10.200.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	5
192	4.1.10.200.200	ICMS S/ VENDAS	5
193	4.1.10.200.200	IPI S/ VENDAS	5
194	4.1.10.200.200	PIS S/ VENDAS	5
195	4.1.10.200.200	COFINS S/ VENDAS	5
196	4.1.10.200.200	SIMPLES S/ VENDAS	5
212	4.1.10.200.200	ISS S/ SERVIÇOS	5
213	4.1.10.200.200	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS	5
214	4.1.10.200.200	IRPJ S/ VENDAS	5
500	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	5
197 S	4.1.10.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
198 S	4.1.10.300.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5
199	4.1.10.300.100	JUROS ATIVOS	5
200	4.1.10.300.100	DESCONTOS OBTIDOS	5
201 S	4.1.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	3
202 S	4.1.20.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
203 S	4.1.20.100.1	RECEITA DE ALIENAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	5
204	4.1.20.100.100	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	5
205	4.1.20.100.100	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	5
206 S	5	CONTAS TRANSITÓRIAS	1
207 S	5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
208 S	5.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	3
209 S	5.1.10.1	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	4
210	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	5

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



À

DELEUSA ANDREICO  
CRC n.º PR04519804  
Endereço: Rua CARLOS GOMES, nº 288, JD MONZA, CEP nº 83406-370  
COLOMBO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 23.215.599/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Atenciosamente,  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
CPF: 025.972.589-71

Assinado eletronicamente no sistema digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Data: 2023.09.25 16:22:48 -0300





# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:025972589  
71

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.09.25 16:03:00 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO

CONTADOR

CRC/PR 045198



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02597258971	EDILSON INOCENCIO DA SILVA
83420827920	DELEUSA ANDREICO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/08/2023 11:46 SOB N°  
20235818704.  
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. NIRE: 41600387961.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/08/2023  
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

221

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZA CONSTRUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 82.630-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8479-9377
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ENTR  
222

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 82.630-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8479-9377
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*[Handwritten signature]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*[Large handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EFFIT  
223

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.215.599/0001-86  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/2015

NOME EMPRESARIAL  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R HERMES MARQUES

NÚMERO  
265

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
82.630-320

BAIRRO/DISTRITO  
SANTA CANDIDA

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 8479-9377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A  
B  
C  
D  
E

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

CNPJ 23.215.599/0001-86

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada à Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Paraná sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, como documentos de segunda alteração contratual, alterar e consolidar a sua Sociedade Empresária Limitada que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante condições e Cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** O titular da empresa resolve elevar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Clausula Segunda:** Inclui-se no objeto social as seguintes atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Sendo que após essas inclusões a descrição do objeto social da empresa fica assim descrita:

Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore,

226

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA – EIRELI****CNPJ 23.215.599/0001-86****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

X

✓

E

X



**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social conforme clausulas seguintes:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**

**CNPJ 23.215.599/0001-86**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Parana sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA e tem sede e domicílio na Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320,

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**Cláusula terceira** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade que tem por objetivo social o ramo de "Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Cláusula quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 03/08/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**Cláusula quinta** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

**Cláusula sexta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao EDILSON INOCENCIO DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima terceira** - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de março de 2022



EDILSON INOCENCIO DA SILVA



TABULONÁRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Sede do Rocio Ferreira de Lacerda Campos - Tabelaria Registradora Desimpedida  
Av. Pires Alfaiate da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3-19  
Paraisópolis - Curitiba - PR - CEP 81520-300 - Fone: (41) 3043-1007

Selo Digital Nº F415X2eqtyZQ8a2VzL8U0rvXO



Valide esse selo em <http://horus.fvarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autenticidade a firma de **INOCENCIO DA SILVA \*0480\*** Dou fe. Curitiba-PR.

Em Teste da Verdade,

Ana Carolina Pereira Escrevente

Emol: R\$10,73 (VRC 43,80), Função: R\$2,48, Selo: R\$7,00, FUNDO DE REGISTRO: R\$0,00  
Total: R\$10,39

*[Handwritten signature in black ink]*

*[Large handwritten signature in blue ink]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELEUSA ANDREICO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045198, registrado em 22/10/2001, inscrito no CPF nº 83420827920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83420827920	045198	DELEUSA ANDREICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 13:21 SOB N° 20222230592.  
PROTOCOLO: 222230592 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204568109. CNPJ DA SEDE: 23215599000186.  
NIRE: 41600387961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.  
EDILSON INOCENCIO DA SILVA BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A  
V



*Espedito Candido da Silva*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 09/05/1979 JAPIRA/PR		
4a DATA EMISSÃO 28/11/2023	4b VALIDADE 28/11/2033	ACC D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 8004896-3 SESP PR		
4d CPF 025.972.589-71	5 Nº REGISTRO 00371453405	9 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO ESPEDITO CANDIDO DA SILVA  INES TAVARES DA SILVA		

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		28/11/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.215.599/0001-86

**Razão**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME

**Social:**

**Endereço:**

RUA HERMES MARQUES 265 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 83630-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122008095554789974

Informação obtida em 01/01/2024 19:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  
CNPJ: 23.215.599/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:13 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: 3508.C1C9.7949.12BE  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.982.218  
CNPJ: 23.215.599/0001-86  
Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:37 do dia 04/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: 3FDA4F7EFD7746680922E1E27E6C5B1184

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa **Estadual**  
Nº 032475610-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.215.599/0001-86**  
Nome: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

238

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.215.599/0001-86  
Certidão n°: 42741327/2023  
Expedição: 22/08/2023, às 13:43:55  
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.215.599/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

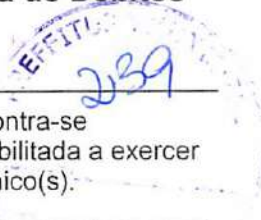
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114720/2023

Validade: 20/02/2024

<b>Razão social:</b> EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI	<b>CNPJ:</b> 23.215.599/0001-86
<b>Num. Registro:</b> 72719	<b>Capital Social:</b> R\$ 200.000,00
<b>Endereço:</b> RUA HERMES MARQUES, 265, SANTA CANDIDA	<b>CEP:</b> 82630-320
<b>Cidade:</b> CURITIBA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo: instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de Os em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármore, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (embogo, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após termino da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrame, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados di segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.	
<b>Restrição de atividade:</b> Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.215.599/0001-86**

**NOME CIVIL: EVERSON RUSSO**

Carteira: PR-85247/D - Data de expedição: 18/04/2006

Desde 21/07/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

**TÍTULO: TECNICO EM INSTRUMENTACAO** - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

- a) materiais elétricos e eletrônicos utilizados em sistemas de medição;
  - b) equipamentos eletrônicos: dispositivos de medição, instrumentação e controle;
  - c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico: -Sistemas hidráulicos e pneumáticos, - instalar sistemas simples de circuitos pneumáticos e hidráulicos até o limite de 100 elementos, - Controle Automático de Processos, Circuitos de Instrumentação Aplicada até o limite de 100 elementos na rede."
- "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:
- I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;
  - II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:
    - 1) coleta de dados de natureza técnica;
    - 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
    - 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
    - 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
    - 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
    - 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
    - 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
  - III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
  - IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
  - V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
  - VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."
- "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:  
"O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

**TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

**NOME CIVIL: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Carteira: PR-138720/D - Data de expedição: 17/04/2014

Desde 02/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**



TÍTULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248196/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 13:59:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137310/2023**

Validade: **31/03/2024**

Nome Civil: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138720/D

Registro Nacional : 1713155532

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : NOE LARA DA ROCHA

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

Data de Nascimento : 02/10/1988

Documento de Identidade : 99754630 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05793352910

Naturalidade : IBAITI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da Colação de Grau : 20/01/2023

Diplomação : 26/01/2023

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO DE EDUCACÃO PROFISSIONAL FEATI

Data da Colação de Grau : 12/03/2012

Diplomação : 12/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86. de 06/02/1985

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/11/2020

Diplomação : 18/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

80718 - MEDICSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 47942357000152

Desde: 22/02/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA



62843 - MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13179318000123  
Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 296764/2023.

Emitida via Internet em 16/10/2023 16:01:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114723/2023**

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: **EVERSON RUSSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85247/D

Registro Nacional : 1700430203

Registrado(a) desde : 18/04/2006

Filiação : VICENTE RUSSO

ONDINA POLICARPO RUSSO

Data de Nascimento : 25/07/1969

Documento de Identidade : 3.987.185-8 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 72409444920

Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA - PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 04/08/2004

Diplomação : 04/08/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data da Colação de Grau : 22/11/2018

Diplomação : 12/12/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

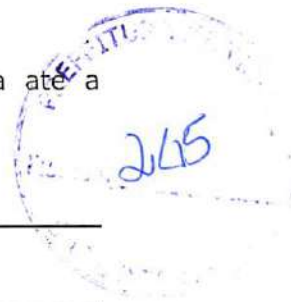
Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 21/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248195/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 14:00:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures in blue ink, including a large, complex signature and several smaller, more stylized ones.

A small, simple handwritten mark or signature at the bottom left of the page.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Hermes Marques, N° 265 Santa Cândida Curitiba Pr, inscrita no **CNPJ n.º 23.215.599/0001-86**, representada nesta ocasião por seu sócio: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA**, **RG. n.º 8.004.896-3** e do **CPF n.º 025.972.589-71** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** brasileiro, **RG n.º 9.975.463-0** e do **CPF n.º 057.933.529-10**, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL, Cart.Crea-PR-138720/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como  Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: **será de 04 (Quatro) anos, a partir da sua assinatura;**

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **02 horas** diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (Dois) Salários Mínimos Mensais, correspondentes a R\$ **2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais)** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti Pr, 27 de Fevereiro de 2023.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:025972589  
71**

Assinado de forma digital por EDILSON  
INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=34173682000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
Dados: 2023.08.22 14:06:56 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
CNPJ N° 23.215.599/0001-86  
EMPRESÁRIO**

**JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:0579  
3352910**

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
Dados: 2023.08.23 21:24:36 -03'00'

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
Crea-PR-138720/D  
ENGENHEIRO CIVIL**



A

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by 'R' and 'D'.



# IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua Olavo Ribeiro da Silva N° 425, Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99140-3200

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

248

A empresa, **IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) Inscrito sob o **CNPJ N° 10.502.274/0001-32**, com sede na Rua OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR, através de seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, **ATESTA** que o **ENGENHEIRO CIVIL** o Sr° **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **CREA PR 138720/D**, **RG N° 9.975.463-0** e do **CPF: 057.933.529-10**, atuou como responsável Técnico da empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, inscrito Sob o **CNPJ N° 23.215.599/0001-86**, com sede na Rua Hermes Marques, N° 265 Bairro Santa Cândida Município de Curitiba Estado do Paraná.

### OBJETO DO CONTRATO:

### EXECUÇÃO DE OBRA • DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO • EM MATERIAIS MISTO

- AMPLIAÇÃO COM ALVENARIA;
- TROCA DE PISOS;
- COLOCAR, TROCAR PORTAS E BATENTES.
- LAVATÓRIOS, PIA, MÁRMORE;
- TROCA FIOS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS, DJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- REFORMA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- PINTURA INTERNA E EXTERNA E MASSA;
- DIVISÓRIAS COM DRYWALL;
- TROCA DE TELhado COM ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS, CALHAS E RUFOS;
- SAPATAS, BLOCAS DE REFORÇO;
- FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

### METRAGEM DA OBRA;

238,98M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 172228/2023.

CAT n° 1720230003563 de 18/07/2023, página 2 de 3





**IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua Olavo Ribeiro da Silva N° 425, Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99140-3200

**ENDEREÇO DA OBRA:**

OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR - Coordenadas geográficas: -  
23.844193 -50.189061

**EMPRESA CONTRATADA:**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA – CNPJ: 23.215.599/0001-86

**EMPRESA CONTRATANTE:**

IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL – CNPJ: 10.502.274/0001-32

ART: 1720231380155

**RESPONSÁVEL TECNICO:**

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 138720/D

**PERÍODO DA OBRA:**

06/03/2023 A 12/05/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 09 de junho de 2023



*Ana Célia de Oliveira*

**IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**  
CNPJ: 10.502.274/0001-32

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Josiana Valim Dimer Pohl  
Tabela de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR  
Se Lo nº SFTL1NGJ5bFOvKue3ZOD15290  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/cnpj/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA de ANA CELIA DE OLIVEIRA  
(7067) Dou fé. Ibaiti-PR, 09 de junho de 2023 - 15:59:19h  
- Em Tez -  
Jose de Moura Bueno  
84.900-400

Taynara Giovana Simões de Souza-Escritora

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo - 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003563

Atividade concluída

250

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

RNP: 1713155532

Registro: PR-138720/D

Título profissional: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231380155 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2023 Baixada em: 12/05/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

Contratante: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: celebrado em 06/03/2023

Valor do contrato: R\$ 90.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900-000

Coordenadas Geográficas: -23,844193 x -50,189061

Data de início: 06/03/2023 Conclusão efetiva: 12/05/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 238,98 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003563/2023

18/07/2023 14:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172228/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 1 de 3





**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - II**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON INOCENCIO  
DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.04 15:23:15-03'00

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71  
EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - III**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.09T15:25:37-03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71  
EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - IV**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.04 15:23:24 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71  
EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO - V**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema pr, que enquadra-se na condição de (microempresa), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada da junta comercial (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=REB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.04 15:23:33 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71**  
**EMPRESÁRIO**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



255

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA		Protocolo: PRC2419014170	
NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600387961	CNPJ 23.215.599/0001-86	Data de Ato Constitutivo 24/08/2015	Início de Atividade 03/08/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua Hermes Marques, Nº 265, Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP 82630-320			
<b>Objeto Social</b> 41.20-04-00 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO 43.21-5-00 INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO ELETRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO INDUSTRIAL, PARA-RAIOS, ETC) INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, ETC) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACOES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CERAMICA, AZULEJO, MARMORES, PEDRAS, TACOS, CARPETES, PAPEIS DE PAREDE E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINA EM PISOS, ETC.) 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (EMBOCO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS TERMINO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PISCINAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES, ETC.) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES (CONSTRUCAO DE FUNDACOES DE TODOS OS TIPOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTAQUEAMENTO, OBRAS DE ESTAQUEAMENTO E CRAVACAO DE ESTACAS, PERFURACAO, ETC.) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA S43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (BOMBEAMENTO DE CONCRETO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COLOCACAO DE CALHAS, CONSTRUCAO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, TELHADOS, FORNOS, PISO ELEVADO, ETC) INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 23.91-5-03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 25.99-3-02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.23-5-00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: PRC2419014170
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	025.972.589-71	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	025.972.589-71	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>			<b>Situação</b>
Data	Número				ATIVA
09/12/2022	T4160038796	904 / 046 - TRANSFORMACAO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2024, às 12:01:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7CVAPR.



PRC2419014170

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.215.599/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



258

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90942029-62	23.215.599/0001-86	04/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
Título do Estabelecimento	LUIZA CONSTRUÇOES
Endereço do Estabelecimento	RUA HERMES MARQUES, 265 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-320 FONE: (41) 9834-2471
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 04/2022 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Handwritten signature and initials in blue ink.



- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.972.589-71	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 31/01/2024.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90942029-62**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/01/2024 20:00:02**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema Pr

**TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023**

Os profissionais abaixo relacionados firmam compromisso de participarem permanentemente, a serviço da empresa, da obra objeto desta licitação.

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
JEAN CARLOS R. DA ROCHA	ENG CIVIL	138720/D	17/04/2014	

Declaramos ainda que caso houver alteração no quadro de responsabilidade técnica da empresa, os substitutos possuirão o acervo mínimo exigido na licitação sob pena de rescisão contratual.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.04 15:31:22 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO**

**JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA  
ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.04 15:31:32 -03'00'

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10  
CREA PR 138720/D  
ENG. CIVIL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI**  
**R. HERMES MARQUES - Nº: 000265**

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5

CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ⇒ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ⇒ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ⇒ C.23.9.1-5/03-00 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- ⇒ F.43.3.0-4/05-00 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- ⇒ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ⇒ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- ⇒ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ⇒ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ⇒ G.47.4.4-0/02-00 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ⇒ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ⇒ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ⇒ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ⇒ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ⇒ G.47.4.4-0/06-00 Comércio varejista de pedras para revestimento
- ⇒ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ⇒ G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- ⇒ F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ⇒ F.42.1.2-0/00-00 Construção de obras de arte especiais
- ⇒ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ⇒ F.42.2.3-5/00-00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- ⇒ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ⇒ F.43.1.1-8/01-00 Demolição de edifícios e outras estruturas
- ⇒ F.43.3.0-4/01-00 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- ⇒ F.43.3.0-4/02-00 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ⇒ F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ⇒ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- ⇒ F.43.2.2-3/03-00 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- ⇒ F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ⇒ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEF. 6AB2 . BFBB . 461E-0 . A098 / FDDF . 3922 . AE53-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI**

**R. HERMES MARQUES - Nº: 000265**

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5 CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ⇒ C.33.1.1-2/00-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- ⇒ F.42.9.2-8/01-00 Montagem de estruturas metálicas
- ⇒ F.43.9.9-1/02-00 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- ⇒ F.43.2.9-1/04-00 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- ⇒ F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque
- ⇒ F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- ⇒ F.43.9.1-6/00-00 Obras de fundações
- ⇒ F.42.9.2-8/02-00 Obras de montagem industrial
- ⇒ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ⇒ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ⇒ F.42.9.1-0/00-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ⇒ F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- ⇒ F.43.2.9-1/99-00 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- ⇒ F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens
- ⇒ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ⇒ F.43.1.1-8/02-00 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ C.23.3.0-3/05-00 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- ⇒ C.25.9.9-3/02-00 Serviço de corte e dobra de metais
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ⇒ C.25.9.9-3/01-00 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- ⇒ F.43.9.9-1/04-00 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ⇒ M.71.1.9-7/04-00 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- ⇒ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ⇒ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ⇒ F.43.9.9-1/99-00 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE



CEF. 6AB2.BFBB.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

R. HERMES MARQUES - Nº: 000265

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5

CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

(DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB · DEAM · CREA/CAU · CREA



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEF. 6AB2 . BFRB. 461E-0 . A098 . FDDF. 3922 . AE53-8



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DELEUSA ANDREICO
REGISTRO.....	: PR-045198/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.208.279-**


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Emissão: PARANÁ, 05/12/2023 as 16:59:28.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 560216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---


**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 31/10/2023 - 09:27:14

<b>CNPJ:</b>	23.215.599/0001-86	<b>Inscrição Estadual:</b>	90942029-62
<b>Nome Empresarial:</b>	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA HERMES MARQUES		
<b>Número:</b>	265	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	SANTA CANDIDA		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	82.630-320	<b>Telefone:</b>	(41)9834-2471
<b>E-mail:</b>	LUIZACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599302 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
<b>Início das Atividades:</b>	04/2022
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 04/2022
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 04/2022
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

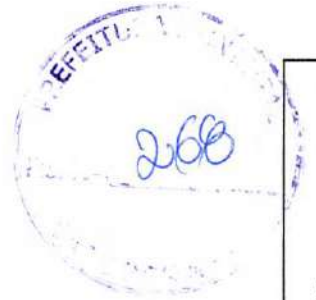
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02	VALIDO ATE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15/02/2024
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: SUBTIL COMPANY LTDA COM SEDE EM: -CURIUVA-PR A (RUA. AV. BAIRRO)- AV ANTONIO CUNHA 246- CENTRO INSCRITA NO CNPJ: N° 48.809.208/0001-82 TELEFONE: (43) 9122-7614 RAMO DE ATIVIDADE: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.	
SAPOPEMA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	
LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
09/01/24  
Comissão permanente de Licitação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUBTIL COMPANY LTDA  
CNPJ: 48.809.208/0001-82  
Local da Sede: Curiúva - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 28 de novembro de 2023



Nelson Fernando Salles Bittar  
Distribuidor





**SUBTIL COMPANY LTDA**  
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



**TERMO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**  
**Tomada de Preços nº 13/2023**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 13/2023, representada pelo Sr. **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR** – portador do RG nº 13.546.749-9-PR e CPF nº 102.997.739-90, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

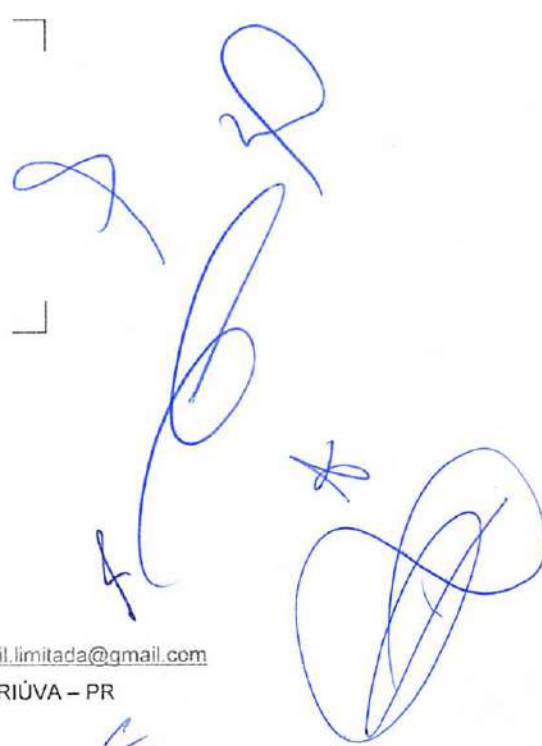
Sapopema – PR, 09 de janeiro de 2024.

  
SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
CI. RG:13.546.749-9-PR; CPF/MF:102.997.739-90

**48.809.208/0001-82**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos  
Centro, 84280-000  
Curiúva, Paraná





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.208/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SUBTIL COMPANY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SUBTIL COMPANY

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ANTONIO CUNHA

NÚMERO  
246

COMPLEMENTO  
FUNDOSFUNDOS

CEP  
84.280-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CURIUVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SUBTIL.LIMITADA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 9122-7614/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 18:16:59 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.208/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SUBTIL COMPANY LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
--------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUBTIL.LIMITADA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9122-7614/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 18:16:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### SUBTIL COMPANY LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 28/04/1996, nº do CPF 102.997.739-90, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - PR, na AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 246, ANDAR 2º, CENTRO, CEP: 84280-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SUBTIL COMPANY LTDA**, e usará a expressão **SUBTIL COMPANY** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 246, FUNDOS FUNDOS, CENTRO, Curiúva - PR, CEP: 84280000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**SUBTIL COMPANY LTDA**

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

274

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**SUBTIL COMPANY LTDA**

**CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

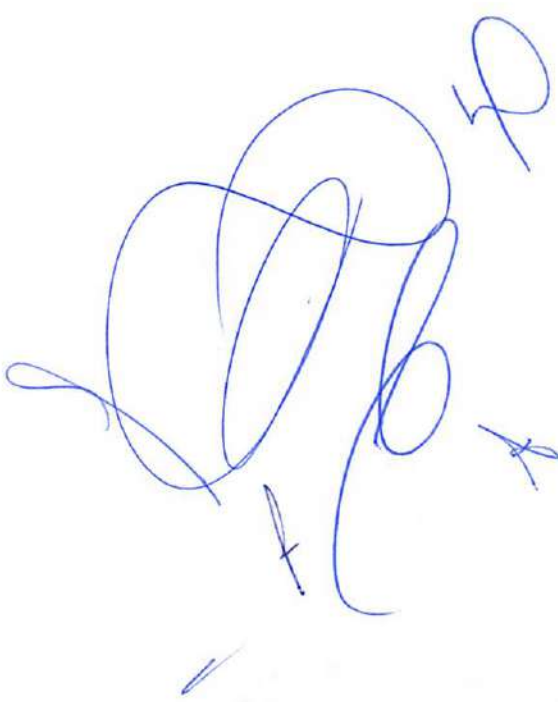
**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curiúva - PR, 05 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUBTIL COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10299773990	OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 14:43 SOB N° 41211177320.  
PROTOCOLO: 228368600 DE 05/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215584607. CNPJ DA SEDE: 48809708000182.  
NIRE: 41211177320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2022.  
SUBTIL COMPANY LTDA

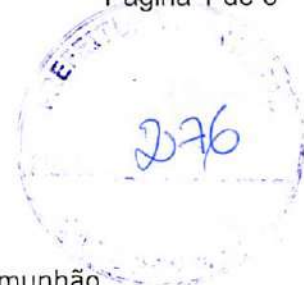
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320  
 CNPJ 48.809.208/0001-82  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Telêmaco Borba - PR, nascido em 28/04/1996, residente e domiciliado na Av. Antônio Cunha, nº 246, 2º andar, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06166340025, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e C.P.F. nº 102.997.739-90, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SUBTIL COMPANY LTDA**, com sede na Av. Antônio Cunha, nº 246, fundos, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211177320, em sessão de 05/12/2022, inscrita no CNPJ/MF: 48.809.208/0001-82, RESOLVE, alterar e consolidar o presente instrumento:

**CLÁUSULA I - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, totalmente integralizado, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

Parágrafo Único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Oswaldo Bento Subtil Junior	300.000	100,00	300.000,00

**CLÁUSULA II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo

**SUBTIL COMPANY LTDA**  
 NIRE 41211177320  
 CNPJ 48.809.208/0001-82  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Telêmaco Borba - PR, nascido em 28/04/1996, residente e domiciliado na Av. Antônio Cunha, nº 246, 2º andar, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06166340025, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e C.P.F. nº 102.997.739-90, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SUBTIL COMPANY**

## SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320  
CNPJ 48.809.208/0001-82  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**LTDA**, com sede na Av. Antônio Cunha, nº 246, fundos, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado do Paraná sob o nº 41211177320, em sessão de 05/12/2022, inscrita no CNPJ/MF: 48.809.208/0001-82, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adotará o nome empresarial: **SUBTIL COMPANY LTDA.**

**CLÁUSULA II – DA SEDE**

A Sociedade Limitada Unipessoal terá a sua sede no seguinte endereço: Av. Antônio Cunha, nº 246 fundos, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIOFIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS.

**Parágrafo único** – Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIOFIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves. There are also some smaller, less distinct marks and scribbles around the main signature.

## SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320  
CNPJ 48.809.208/0001-82  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Oswaldo Bento Subtil Junior	300.000	100,00	300.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Oswaldo Bento Subtil Junior** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao termino de cada exercício, 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O único sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRO-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320  
CNPJ 48.809.208/0001-82  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Oswaldo Bento Subtil Junior



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUBTIL COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10299773990	OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 11:03 SOB N° 20231084706.  
PROTOCOLO: 231084706 DE 14/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302301202. CNPJ DA SEDE: 48809208000182.  
NIRE: 41211177320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.  
SUBTIL COMPANY LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.809.208/0001-82  
**Razão Social:** SUBTIL COMPANY LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 246 FUNDOS / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122503294366849472

Informação obtida em 08/01/2024 18:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUBTIL COMPANY LTDA**  
**CNPJ: 48.809.208/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:23:12 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **2CB0.8A72.EECD.DCAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 14 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1069/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
44HZ5UFFH2Z4X2HQTBS

REQUERENTE: SUBTIL COMPANY LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUBTIL COMPANY LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

209822

CNPJ/CPF

48.809.208/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

964

ENDEREÇO

**CNAE / ATIVIDADES:**

205

Construção de edifícios, Fabricação de estruturas metálicas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032595223-38



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.809.208/0001-82**  
Nome: **SUBTIL COMPANY LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/05/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUBTIL COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.809.208/0001-82

Certidão n°: 48708959/2023

Expedição: 14/09/2023, às 22:54:39

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUBTIL COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.809.208/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

200

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 2999/2024

Validade: 31/03/2024

<b>Razão social:</b> SUBTIL COMPANY LTDA	<b>CNPJ:</b> 48.809.208/0001-82
<b>Num. Registro:</b> 80227	<b>Capital Social:</b> R\$ 300.000,00
<b>Endereço:</b> AVENIDA ANTONIO CUNHA, 246, FUNDOS, CENTRO	<b>CEP:</b> 84280-000
<b>Cidade:</b> CURIUVA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> construção e reforma de apartamentos, casas, conjunto habitacionais, prédios, edifícios comerciais e residenciais, condomínios, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento, construção de rodovias, estradas e obras de pavimentação, construção e reforma de calçadas, meios-fios em vias públicas, praças, instalações esportivas e recreativas, ruas e pavimentação de ruas, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços de engenharia, serviços de urbanismo e paisagismo, serviços de topografia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação de prédios, limpeza de acostamento de rodovias, estradas e ruas, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatos, instalação e manutenção elétrica, incorporação de empreendimentos imobiliários, transporte rodoviário de cargas municipal, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, ferro e aço, pisos e revestimentos e tintas	
<b>Restrição de atividade:</b> As atividades da Empresa ficam restritas às atribuições de seu Responsável Técnico.	

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 48.809.208/0001-82

NOME CIVIL: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Carteira: PR-168944/D - Data de expedição: 26/03/2018

Desde 08/12/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

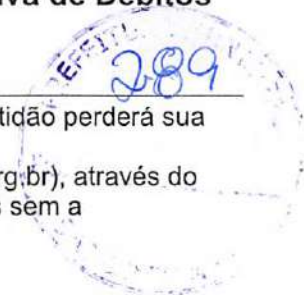
Para fins de: Licitações



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 6861/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2024 18:26:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

290

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 2998/2024

Validade: 31/03/2024

<b>Nome civil:</b> FELIPE HELDER LUZ SUBTIL	<b>CPF:</b> 084.389.239-09
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-168944/D	<b>RG:</b> 106283613
<b>Registro Nacional:</b> 1717369987	<b>Órgão emissor:</b> SSP/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: VILSON BENTO SUBTIL MÃE: NILZA ROSA LUZ SUBTIL	
<b>Naturalidade:</b> TELEMACO BORBA/PR	

Possui débitos de anuidade.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 14/12/2017 - Diplomação: 15/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 07/12/2019 - Diplomação: 13/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL LTDA

CNPJ: 32281017000150

Desde: 28/01/2019 Carga Horária: 1h

SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48809208000182

Desde: 08/12/2022 Carga Horária: 1h

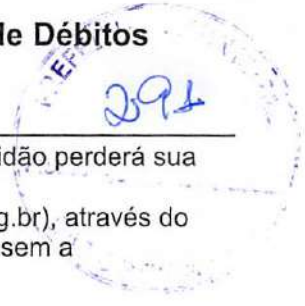
**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 6855/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2024 18:26:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA

292

Por meio deste instrumento, às partes: **SUBTIL COMPANY LTDA**, com sede à Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos, Centro, Curiúva, Paraná, 84.280-000, inscrita no CNPJ nº 48.809.208/0001-82, representada nesta ocasião por seu sócio OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR, CI RG nº 13.546.749-9-PR, CPF/MF nº 102.997.739-90, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL** brasileiro, CI RG nº 10.628.361-3-PR, CPF/MF nº 084.389.239-09, com título Profissional de Engenheiro Civil, Cart. Crea-PR nº 168944/D, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª** - Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**CLÁUSULA 2ª** - A vigência do presente contrato será por: **4 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;**

**CLÁUSULA 3ª** - O **CONTRATADO** terá carga horária de: 01 (uma) hora diária;

**CLÁUSULA 4ª** - O **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO** absoluta independência técnica;

**CLÁUSULA 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 06 (seis) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 7.812,00 nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**CLÁUSULA 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**CLÁUSULA 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva - Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curiúva - Paraná, **03 de abril de 2023.**

SUBTIL COMPANY  
LTDA:48809208000182

Assinado de forma digital por  
SUBTIL COMPANY  
LTDA:48809208000182  
Dados: 2023.04.03 09:49:07 -03'00'

**SUBTIL COMPANY LTDA**  
**CONTRATANTE**

FELIPE HELDER LUZ  
SUBTIL:0843892390  
9

Assinado de forma digital por  
FELIPE HELDER LUZ  
SUBTIL:08438923909  
Dados: 2023.04.03 09:48:44 -03'00'

**FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**  
**CONTRATADO**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003498

Atividade concluída

293

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720233619759 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2023 Baixada em: 13/07/2023 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SUBTIL COMPANY LTDA

Contratante: H.R. GOMES FACHINA & CIA LTDA CNPJ: 04.277.890/0001-34

Rua: RUA JORGE FERREIRA MENDES DE MATOS Nº: 116

Complemento: Bairro: SÃO LUIZ

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 09/01/2023 Vinculado a ART: 1720233437375

Valor do contrato: R\$ 360.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LARANJA ROSA Nº: S/N

Complemento: LOTE Nº C-01/B Bairro: LOTEAMENTO JARDIM LAGO AZUL III

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,039738 x -50,446469

Data de início: 09/01/2023 Conclusão efetiva: 05/07/2023

Finalidade: Residencial

Proprietário: H.R. GOMES FACHINA & CIA LTDA

CNPJ: 04.277.890/0001-34

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 175,21 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003498/2023

22/07/2023 12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 200823/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200823/2023.

CAT nº 1720230003498 de 14/07/2023, página 1 de 7



296

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.809.208/0001-82, com endereço na Avenida Antônio Cunha, nº 246, Fundos, Centro, Curiúva, CEP nº 84280-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **H.R. GOMES FACHINA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.277.890/0001-34, com endereço na Rua Jorge Ferreira Mendes de Matos, 116, São Luiz, Curiúva, CEP nº 84280-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **HEVERTON RICARDO GOMES FACHINA**, portador da CI/RG nº 7.413.927-2-PR e inscrito no CPF/MF nº 043.377.649-84; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

**ART: 1720233437375**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN 1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

**ENDEREÇO OBRA:** *Rua Laranja Rosa, Loteamento Jardim Lago Azul III, Curiúva, CEP: 84280-000, Estado do Paraná*

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** *09/01/2023 a 05/07/2023*

**VALOR DO CONTRATO:** *R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)*

**OBRA/SERVIÇO:** *execução de obra de edificação de alvenaria com área total de 175,21m², contemplando os seguintes serviços.*

1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.
1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE
2 MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

*Garone*

1

295

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
<b>3. FUNDAÇÕES</b>		
3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016
3.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25
3.3	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
3.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
3.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
3.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO,
3.7	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016
3.8	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA
3.9	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
3.10	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
3.11	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO,
<b>4. SUPERESTRUTURA</b>		
<b>4.1. PILARES</b>		
4.1.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,
4.1.2	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
4.1.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
4.1.4	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR
<b>4.2. VIGAS</b>		
4.2.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,
4.2.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
4.2.3	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM
4.2.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-
<b>4.3. LAGES</b>		
4.3.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,
4.3.2	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM
4.3.3	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INC. USO: TRAVAMENTO, 4
<b>4.4. VERGAS</b>		
4.4.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016
<b>5. ALVENARIA</b>		
5.1	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA
<b>6. ESQUADRIAS</b>		
<b>6.1. PORTAS DE MADERIA</b>		
6.1.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200829/2023.

CAT nº 1720230003498 de 14/07/2023, página 3 de 7



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

298

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

6.1.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE
6.1.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E
6.2		<b>FERRAGENS</b>
6.2.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E
6.3		<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>
6.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E
6.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO
6.4		<b>VIDROS</b>
6.4.1	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM,
7		<b>COBERTURA</b>
7.1	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA
7.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE
7.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE
7.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS
7.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
7.6	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
7.7	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
7.8	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
8		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>
8.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018
9		<b>REVESTIMENTOS</b>
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA
9.2	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA
9.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L,
9.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA
9.5	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA
9.6	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM
10		<b>PISOS</b>
10.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO
10.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM
10.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020
11		<b>PINTURA</b>
11.1	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE
11.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200823/2023.

CAT nº 1720230003498 de 14/07/2023, página 4 de 7



*Handwritten signature: Waldino*

297

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
11.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
11.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÃO AGUA FRIA</b>
12.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12.3	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU
12.4	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA
12.5	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
12.6	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
12.7	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.8	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE
12.9	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.10	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
12.11	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E
12.12	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12.13	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12.14	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12.15	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
12.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E
12.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E
12.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO
<b>13</b>		<b>PLUVIAL</b>
13.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS
13.2	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM
13.3	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO:
<b>14</b>		<b>ESGOTO</b>
14.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL
14.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL
14.3	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL
14.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
14.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, F.V.C. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM
14.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2008292023.

CAT nº 1720230003498 de 14/07/2023, página 5 de 7



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

298

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

		SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM
14.7	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM
14.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM
14.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO
14.1 0	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU
14.1 1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU
14.1 2	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES
14.1 3	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE
14.1 4	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO
<b>15</b>		<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>
15.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
15.2	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
15.3	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
15.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E
15.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
15.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO
15.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
15.8	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E
<b>16</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>
<b>16.1</b>		<b>QUADROS</b>
16.1. 1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO.
<b>16.2</b>		<b>DISJUNTORES</b>
16.2. 1	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
16.2. 2	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
<b>16.3</b>		<b>ELETRODUTOS</b>
16.3. 1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM
16.3. 2	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
16.3. 3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
16.3. 4	91937	CAIXA OCTÓGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
<b>16.5</b>		<b>CABOS E FIOS</b>
16.5. 1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
16.5. 2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
16.5. 3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
16.5. 4	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200823/2023.

CAT nº 1720230003498 de 14/07/2023, página 6 de 7



*[Handwritten signature and initials]*

*[Handwritten signature]*

299

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Curiúva – PR, 06 de julho de 2023.

   
Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

**H.R. GOMES FACHINA & CIA LTDA**  
CNPJ/MF N° 04.277.890.0001-34  
HEVERTON RICARDO GOMES FACHINA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF/MF: 043.377.649-84

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Joaquim Coimbra, 786 - Centro - CEP: 84281-010  
Cidade de Curiúva - PR - Fone: (41) 3445-2159  
E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br  
#110 CREA (LAUREANO) - Paraná, Brasil

Reconhecimento por Semelhança a assinatura de HEVERTON RICARDO GOMES FACHINA. Dou fé. Curiúva - PR, 06 de julho de 2023.\*\*\*\*\*

Em Teste da Verdade

  
Izabela da Silva Freitas  
Escrivante







A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200823/2023.

CAT n° 1720230003498 de 14/07/2023, página 7 de 7

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003518

Atividade concluída

300

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720227053340 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/12/2022 Baixada em: 10/07/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SUBTIL COMPANY LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 471

Complemento: Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: 264/2022 celebrado em 22/12/2022

Valor do contrato: R\$ 230.003,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JACUTINGA Nº: S/N

Complemento: CMEI TIA LU Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,449069 x -50,766076

Data de início: 27/12/2022 Conclusão efetiva: 27/03/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE IMBAÚ

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 564,5 M2; 2- Execução Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 87,68 METRO; 3- Execução Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil , 71,8 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203802/2023.

CAT nº 1720230003518 de 14/07/2023, página 1 de 9



Handwritten signature in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230003518

Atividade concluída

306

Número da ART: 1720232058800 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2023 Baixada em: 10/07/2023 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: SUTIL COMPANY LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 471

Complemento: Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: 264/2022 celebrado em 14/04/2023 Vinculado a ART: 1720227053340

Valor do contrato: R\$ 54.107,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JACUTINGA Nº: S/N

Complemento: CMEI TIA LU Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,449069 x -50,766076

Data de início: 27/12/2022 Conclusão efetiva: 27/03/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE IMBAÚ

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 564,5 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003518/2023

22/07/2023 12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 203802/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203802/2023.

CAT nº 1720230003518 de 14/07/2023, página 2 de 9



306



**Imbaú**  
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SUBTIL COMPANY LTDA, CREA PR nº 80227, CNPJ Nº 48.809.208/0001-82, localizada na Avenida Antonio Cunha nº. 246, Centro, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, tendo como engenheiro civil responsável Sr. Felipe Helder Luz Subtil, CREA - PR 168944/D, concluiu com total êxito as etapas de obra/ serviços contratados de acordo com as cláusulas contratuais e acompanhada por fiscalização realizada pela Prefeitura, conforme segue:

### OBJETO DO CONTRATO:

Reforma e pintura do CMEI Tia Lu

### DADOS CONTRATUAIS:

Contrato nº. 264/2022 – 22 de dezembro de 2022

Valor contratado: R\$ 230.003,59 (Duzentos e Trinta Mil, Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Endereço da Obra: Rua Jacutinga, s/n – CMEI Tia Lu

ART Nº. 1720227053340 – 27 de dezembro de 2022

Data de início da obra: 27 de dezembro de 2.022

Data de término da obra: 27 de março de 2.023

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº. Civil Felipe Helder Luz Subtil

CREA-PR 168944/D

### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Imbaú

CNPJ nº 01.613.770/0001-72



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### PLANILHA DE ORÇAMENTO - CONTRATO ORIGINAL:

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
				<b>230.003,59</b>
<b>CMEI TIA LU</b>				<b>230.003,59</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.575,22</b>
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	546,95	1.575,22
<b>PINTURA - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				<b>79.884,89</b>
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	617,89	31,69	19.580,93
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.029,62	18,18	18.718,49
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	617,89	4,55	2.811,40
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.029,62	3,92	4.036,11
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	617,89	22,86	14.124,97
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.029,62	20,02	20.612,99
<b>PINTURA - ESQUADRIAS DE FERRO E DE MADEIRA</b>				<b>12.437,66</b>
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	132,40	32,12	4.252,69
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	132,40	61,82	8.184,97
<b>PINTURA - PISO CIMENTADO</b>				<b>4.435,48</b>
PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	146,00	4,89	713,94
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	146,00	25,49	3.721,54
<b>PINTURA - MUROS</b>				<b>5.325,32</b>
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,00	20,02	5.325,32
<b>PORTAS E JANELAS</b>				<b>32.104,02</b>
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,08	12,52	652,04
REQUADRO DE PORTAS E JANELAS	M3	2,33	70,29	163,78
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA CERÂMICA NA COR VERMELHA 10 X 10 CM	M2	17,02	43,02	732,20
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	36,96	602,26	22.259,53
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM GUARNIÇÃO, 87 X 210 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	921,83	8.296,47
<b>REFORMA DO PISO DE GRANITINA</b>				<b>13.601,13</b>
REVITALIZAÇÃO DO PISO EM GRANITINA - RETIRADA E LIMPEZA DA RESINA ANTIGA	M2	513,25	4,87	2.499,53
IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO EM GRANITINA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	513,25	21,63	11.101,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 203892/2023.

CAT nº 1720230003518 de 14/07/2023, página 4 de 9





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

<b>MURO FRONTAL, LATERAL, GRADES E PORTÃO</b>				<b>50.174,45</b>
REMOÇÃO E RETIRADA DO ALAMBRADO	M2	219,25	4,22	925,24
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	36,37	100,95	3.671,55
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	72,74	5,25	381,89
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	72,74	43,76	3.183,10
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	72,74	20,02	1.456,25
GRADIL TIPO TELA SOLDADA (PADRÃO SIGRADI), PINTADA, ESPESSURA DO FIO 4 MM, MALHA 5X20CM, DIMENSÃO 2,03M X 2,50M (ALTURA X COMPRIMENTO)	UND	39,00	589,78	23.001,42
TUBO / POSTE PINTADO COM BASE PARA GRADIL (PADRÃO SIGRADI) 40X60X1,45MM, ALTURA 2,08M, INCLUSO 06 FIXADORES E PARAFUSOS	UND	59,00	250,08	14.754,72
PORTÃO METÁLICO DE CORRER COM FECHAMENTO EM GRADIL TIPO TELA SOLDADA (PADRÃO SIGRADI), PINTADA, ESPESSURA DO FIO 4 MM, MALHA 5X20CM, DIMENSÃO 2,03M X 2,50M (ALTURA X COMPRIMENTO), INCLUSO ROLDANAS E TRILHO DE 7/8"X1/8". MEDIDA DO PORTÃO 3,57 M X 1,99 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	1,00	1.694,83	1.694,83
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	80,69	13,70	1.105,45
<b>FECHAMENTO REFEITÓRIO</b>				<b>5.838,96</b>
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	13,95	148,72	2.074,64
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,75	270,40	743,60
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM GUARNIÇÃO, 87 X 210 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.845,57	1.845,57
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,90	18,18	507,22
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,90	3,92	109,37
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,90	20,02	558,56
<b>GRADIL E PORTÃO - PÁTIO COBERTO</b>				<b>7.502,57</b>
PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTOS, FECHO, OLEAL PARA CADEADO, INCLUSO CHUMBAMENTO	M2	1,44	1.427,82	2.056,06
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADO POR METALON DE 20X30 MM. INCLUSO PINTURA	M2	8,11	671,58	5.446,51
<b>GRAMA SINTÉTICA</b>				<b>6.195,05</b>
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	70,88	4,26	301,95
ÁREA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3,54	98,35	348,16
GRAMA SINTÉTICA 20MM	M2	70,88	78,23	5.544,94
<b>CALÇADA ENTRADA - ADEQUAÇÃO</b>				<b>5.613,15</b>
Demolição de concreto simples	m3	4,13	154,90	639,74
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	41,28	120,48	4.973,41
<b>LIMPEZA DE TELHADO E CALHAS</b>				<b>5.315,69</b>
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	564,50	2,65	1.495,93
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	71,80	53,20	3.819,76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203802/2023.

CAT nº 1720230003518 de 14/07/2023, página 5 de 9



*[Handwritten signature]*



**Imbaú**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**OBJETO DO CONTRATO:**

Reforma e pintura do CMEI Tia Lu

**DADOS CONTRATUAIS:**

Aditivo Ordem nº. 66 – R/2023 - Contrato nº. 264/2022

Valor do aditivo: R\$ 54.107,31 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

Endereço da Obra: Rua Jacutinga, s/n – CMEI Tia Lu

ART Complementar Nº. 1720232058800

Data de início da obra: 27 de dezembro de 2.022

Data de término da obra: 27 de março de 2.023

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engº. Civil Felipe Helder Luz Subtil

CREA-PR 168944/D

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Imbaú

CNPJ nº 01.613.770/0001-72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203802/2023.

CAT nº 1720230003518 de 14/07/2023, página 6 de 9





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### PLANILHA DE ORÇAMENTO – ADITIVO DE SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORIGINAL:

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)
<b>CMEI TIA LU</b>					40.547,26
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					40.547,26
<b>PINTURA - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					4.510,80
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	25,78	31,69	950,70
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	65,00	14,79	18,18	1.181,70
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	3,70	4,55	136,50
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	65,00	3,19	3,92	254,80
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	18,60	22,86	685,80
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	16,29	20,02	1.301,30
<b>PINTURA - ESQUADRIAS DE FERRO E DE MADEIRA</b>					6.106,10
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	65,00	26,13	32,12	2.087,80
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	65,00	50,30	61,82	4.018,30
<b>PINTURA - PISO CIMENTADO</b>					2.217,74
PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	73,00	3,98	4,89	356,97
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	73,00	20,74	25,49	1.860,77
<b>PINTURA - MURÓS</b>					2.402,40
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	120,00	16,29	20,02	2.402,40
<b>PORTAS E JANELAS</b>					11.918,99
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,80	10,19	12,52	35,06
REQUADRO DE PORTAS E JANELAS	M3	0,16	57,19	70,29	11,25
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA CERÂMICA NA COR VERMELHA 10 X 10 CM	M2	1,44	191,56	235,45	339,05
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	930,93	1.144,21	11.533,64
<b>REFORMA DO PISO DE GRANITINA</b>					3.842,50
REVITALIZAÇÃO DO PISO EM GRANITINA - RETIRADA E LIMPEZA DA RESINA ANTIGA	M2	145,00	3,96	4,87	706,15
IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO EM GRANITINA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	145,00	17,60	21,63	3.136,35
<b>MURO FRONTAL, LATERAL, GRADES E PORTÃO</b>					2.493,16
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	39,09	35,60	43,76	1.710,58
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,09	16,29	20,02	782,58
<b>GRADIL E PORTÃO - PÁTIO COBERTO</b>					4.083,72
PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTOS, FECHO, OLEAL PARA CADEADO, INCLUSO CHUMBAMENTO	M2	0,72	1.161,68	1.427,82	1.028,03
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADO POR METALON DE 20X30 MM. INCLUSO PINTURA	M2	4,55	546,40	671,58	3.055,69
<b>GRAMA SINTÉTICA</b>					2.971,86
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	34,00	3,47	4,26	144,84
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,70	80,02	98,35	167,20
GRAMA SINTÉTICA 20MM	M2	34,00	63,65	78,23	2.659,82



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### PLANILHA DE ORÇAMENTO - ADITIVO DE SERVIÇOS NOVOS:

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)
<b>CMEI TIA LU</b>					15.800,28
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					15.800,28
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3,00	18,90	23,23	69,69
CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,00	33,67	41,38	82,77
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	7,55	73,83	90,74	685,12
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	95,00	2,16	2,65	252,21
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	95,00	11,05	13,58	1.290,25
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	113,50	26,02	31,98	3.629,86
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	113,50	53,13	65,30	7.411,79
REASSENTAMENTO (FIXAÇÃO) DAS DIVISÓRIAS DE GRANITO DOS SANITÁRIOS	M2	7,28	88,69	109,01	793,58
CANALETA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES DE 0,17 X 4,20 M	M	4,20	131,49	161,61	678,78
GRELHA EM FERRO SOLDADO, L=17 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,20	175,55	215,77	906,23

### PLANILHA DE ORÇAMENTO - REDUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORIGINAL:

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)
<b>CMEI TIA LU</b>					5.838,96
<b>FECHAMENTO REFEITÓRIO</b>					5.838,96
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	13,95	121,00	148,72	2.074,64
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,75	220,00	270,40	743,60
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM GUARNIÇÃO, 87 X 210 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.501,56	1.845,57	1.845,57
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,90	14,79	18,18	507,22
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,90	3,19	3,92	109,37
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,90	16,29	20,02	558,56





**Imbaú**  
GOVERNO MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Os serviços de Reforma e pintura do CMEI Tia Lu foram executados de acordo com as especificações técnicas apresentadas na proposta comercial, sendo entregues dentro do prazo inicialmente pactuado e nos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que desabone a Empresa contratada.

Imbaú, 10 de julho de 2023.

Camila Antunes  
Eng<sup>a</sup>. Civil – CREA-PR 98496/V  
CPF nº. 027.700.219-23  
Secretaria de Obras e Viação

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203802/2023.

CAT nº 1720230003518 de 14/07/2023, página 9 de 9





**SUBTIL COMPANY LTDA**  
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO




À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR  
Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**  
**Tomada de Preços nº 13/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 13/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 09 de janeiro de 2024.

  
SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
CI. RG:13.546.749-9-PR; CPF/MF:102.997.739-90

**48.809.208/0001-82**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos  
Centro, 84280-000  
Curiúva, Paraná



**SUBTIL COMPANY LTDA**  
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR  
Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**  
**Tomada de Preços nº 13/2023**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 09 de janeiro de 2024.

SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
CI. RG:13.546.749-9-PR; CPF/MF:102.997.739-90

**48.809.208/0001-82**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos  
Centro, 84280-000  
Curiúva, Paraná



**SUBTIL COMPANY LTDA**  
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



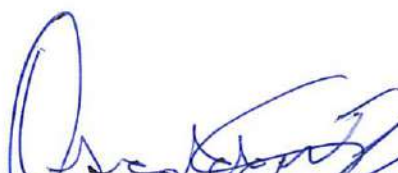
À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR  
Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE**  
**Tomada de Preços nº 13/2023**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 09 de janeiro de 2024.

  
SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

**48.809.208/0001-82**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos  
Centro, 84280-000  
Curiúva, Paraná



**SUBTIL COMPANY LTDA**  
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



À  
Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR  
Ref: Tomada de Preços nº 13/2023.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**  
**Tomada de Preços nº 13/2023**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA** nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPAR**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 09 de janeiro de 2024.

  
SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
Cl. RG:13.546.749-9-PR; CPF/MF:102.997.739-90

**48.809.208/0001-82**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos  
Centro, 84280-000  
Curiúva, Paraná



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUBTIL COMPANY LTDA		Protocolo: PRC2419037027			
NIRE : 41211177320 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211177320	CNPJ 48.809.208/0001-82	Data de Ato Constitutivo 05/12/2022	Início de Atividade 05/12/2022		
<b>Endereço Completo</b> Avenida ANTONIO CUNHA, Nº 246, FUNDOS FUNDOS;, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 102.997.739-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR	<b>CPF</b> 102.997.739-90	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 17/02/2023	<b>Número</b> 20231084706	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 09:36:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5DUAXPED**.



SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

**A T MACHADO & SILVA LTDA ME**  
**CNPJ: 22.696.845/0001-04**



**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Telêmaco Borba, 09 de Janeiro de 2024.

AO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 858  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SAPOPEMA – PR

REF.: Tomada de Preços nº 13/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é **de R\$: 159.656,85** (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02(dois) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**22.696.845/0001-04**

**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

  
Alessandro Talevi Machado

RG: 9.245.6021-1

CPF: 061.812.499-31

A T MACHADO & SILVA LTDA

A T MACHADO & SILVA LTDA - CNPJ nº 22.696.845/0001-04 - PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						903,00	133,35		RS 1.036,35
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	301,00	44,45	345,45	903,00	133,35	1.036,35	
		REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMI									
1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						556,50	1085,70		RS 1.642,20
2.1											
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,00	26,50	51,70	78,20	556,50	1085,7	1.642,20	
3		INFRA ESTRUTURA						2.150,02	1317,11		RS 3.467,12
		CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES									
4.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	66,42	32,37	19,83	52,20	2.150,02	1317,11	3.467,12	
4		CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME						5.296,10	1402,27		RS 7.698,37
4.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,00	71,50	27,67	99,17	71,50	27,67	99,17	
4.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,00	10,75	4,00	14,75	2.408,00	896,00	3.304,00	
4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212,00	10,00	1,45	11,45	2.120,00	307,40	2.427,40	
4.4	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,00	416,65	42,80	459,45	1.666,60	171,20	1.837,80	
5		SUPERESTRUTURA						7.860,90	2097,51		RS 9.958,41
		CONCRETO ARMADO PILARES									
5.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	138,30	65,20	203,50	1.106,40	521,60	1.628,00	
5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	9,60	3,36	12,96	681,60	238,56	920,16	
5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,80	10,00	1,45	11,45	1.738,00	252,01	1.990,01	
5.4	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,47	416,66	42,80	459,46	1.029,15	105,72	1.134,87	
		CONCRETO CINTA									
5.5	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	134,38	24,60	7,29	31,89	3.305,75	979,63	4.285,38	
6		ALVENARIA						22.860,78	17820,03		RS 40.160,81
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,76	43,70	30,65	74,35	11.744,81	8237,49	19.982,31	
6.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	537,52	18,61	14,70	33,31	18.003,25	7901,54	17.904,79	
6.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	537,52	2,07	2,16	4,23	1.112,67	1161,04	2.273,71	
7		PORTÃO DE CORRER						7.060,08	299,52		RS 7.359,60
		PINTURA DUAS DEMÃOS									
7.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	24,00	9,72	12,48	22,20	233,28	299,52	532,80	
7.2	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,00	1.137,80	0,00	1137,80	6.826,80	0,00	6.826,80	

22.696.845/0001-04

A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR

TOTAL RS 71.292,87  
TOTAL COM BDI 21,6969% RS 86.761,21

Alessandro Talevi Machado  
Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
A T Machado & Silva Ltda.



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	BDI	21,6969%
							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,45%	1.261,21	100,00%			1.261,21	1.036,35
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,30%	1.998,51	100,00%			1.998,51	1.642,20
03	INFRA ESTRUTURA	4,86%	4.219,38	100,00%			4.219,38	3.467,12
04	CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME	10,76%	5.599,30	60,00%	3.732,87	40,00%	9.332,17	7.668,37
05	SUPERESTRUTURA	13,97%	9.695,27	80,00%	2.423,82	20,00%	12.119,08	9.958,41
06	ALVENARIA	56,33%	29.324,67	60,00%	19.549,78	40,00%	48.874,46	40.160,81
07	PORTAO DE CORRER	10,32%	4.478,20	50,00%	4.478,20	50,00%	8.956,41	7.359,60
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	56.576,54	65,21%	30.184,67	34,79%	86.761,21	71.292,87
<b>VALOR PROPOSTO</b>				65,21%		34,79%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			65.061,62	65,21%	95.246,29	100,00%		

*Alessandro Talevi Machado*  
 Alessandro Talevi Machado  
 Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
 A T Machado & Silva Ltda.

**22.696.845/0001-04**  
**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
 CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR



ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	21,6969%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 903,00	R\$ 133,35	R\$ 1.036,35	R\$ 1.261,21	1,456%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 556,50	R\$ 1.085,70	R\$ 1.642,20	R\$ 1.998,51	2,302%
3	INFRA ESTRUTURA	R\$ 2.150,02	R\$ 1.317,11	R\$ 3.467,13	R\$ 4.219,38	4,862%
4	CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA	R\$ 6.266,10	R\$ 1.402,27	R\$ 7.668,37	R\$ 9.332,17	10,763%
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 7.860,90	R\$ 2.097,52	R\$ 9.958,42	R\$ 12.119,08	13,966%
6	ALVENARIA	R\$ 22.860,73	R\$ 17.300,08	R\$ 40.160,81	R\$ 48.874,46	56,332%
7	PORTAO DE CORRER	R\$ 7.060,08	R\$ 299,52	R\$ 7.359,60	R\$ 8.956,41	10,318%
<b>TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 47.657,33</b>	<b>R\$ 23.635,55</b>	<b>R\$ 71.292,88</b>	<b>R\$ 86.761,21</b>	<b>100,0%</b>
<b>PERCENTAGEM (%)</b>		<b>66,85%</b>	<b>33,15%</b>	<b>100,00%</b>	-	-
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 60</b>						

*Alessandro Talevi Machado*

Alessandro Talevi Machado  
Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
A T Machado & Silva Ltda.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**22.696.845/0001-04**

**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÉMACO BORBA - PR



A T MACHADO & SILVA LTDA - CNPJ nº 22.696.845/0001-04 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PINTURA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						903,00	132,00		R\$ 1.035,00
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	301,00	44,00	345,00	903,00	132,00	1.035,00	
2	2	PINTURA						18515,72	10666,10		R\$ 29.181,82
2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	55,00	3,66	5,50	10,54	201,30	302,50	503,80	
2.2	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	83,16	1,00	1,00	2,30	83,16	83,16	166,32	
2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	608,50	10,21	5,66	18,24	6212,79	3444,11	9656,90	
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	803,00	9,60	4,30	16,05	7708,80	3452,90	11161,70	
2.5	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	55,00	23,85	19,35	49,69	1311,75	1064,25	2376,00	
2.6	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,00	10,00	7,23	19,85	2000,00	1446,00	3446,00	
2.7	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,16	12,00	10,50	25,90	997,92	873,18	1871,10	

TOTAL SEM BDI R\$ 30.216,82  
TOTAL COM BDI 21,3836% R\$ 36.678,26

*Alessandro Talevi Machado*

Alessandro Talevi Machado  
Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
A T Machado & Silva Ltda.

22.696.845/0001-04  
A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	BDI	21,3836%
							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,43%	1.256,32	100,00%			1.256,32	1.035,00
02	PINTURA	96,57%	17.710,97	50,00%	17.710,97	50,00%	35.421,94	29.181,82
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE		100,00%	18.967,29	51,71%	17.710,97	48,29%	36.678,26	30.216,82
<b>VALOR PROPOSTO</b>				51,71%		48,29%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO			18.967,29	51,71%	36.678,26	100,00%		

*Alessandro Talevi Machado*  
Alessandro Talevi Machado  
Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
A T Machado & Silva Ltda

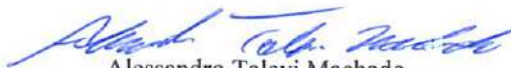
**22.696.845/0001-04**  
**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÉMACO BORBA - PR



324

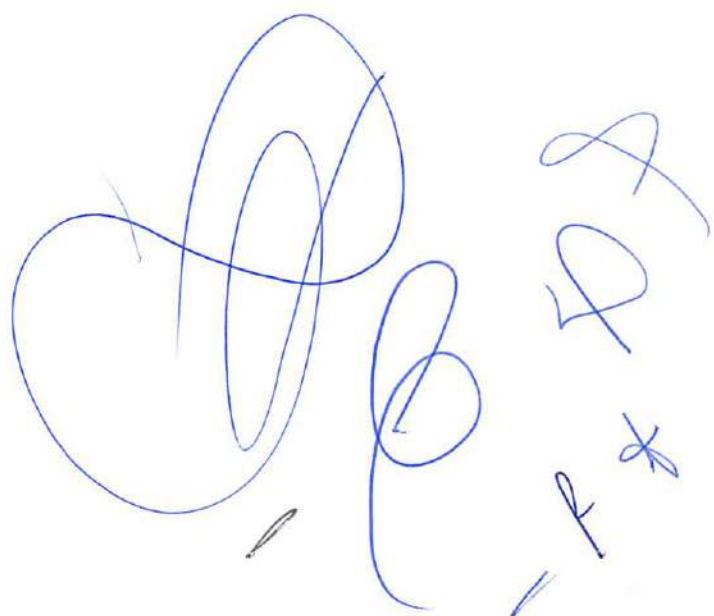
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	21,3836%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 903,00	R\$ 132,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.256,32	3,43%
2	PINTURA	R\$ 18.515,72	R\$ 10.666,10	R\$ 29.181,82	R\$ 35.421,94	96,57%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 19.418,72	R\$ 10.798,10	R\$ 30.216,82	R\$ 36.678,26	100%
PERCENTAGEM (%)		64,26%	35,74%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 60						

  
Alessandro Talevi Machado  
Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
A T Machado & Silva Ltda.

22.696.845/0001-04

A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR



A T MACHADO & SILVA LTDA - CNPJ nº 22.696.845/0001-04 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PINTURA DO CMEI APMF CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI	SUBTOTAL SEM BDI
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 903,00	R\$ 132,00		R\$ 1.035,00
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	301,00	44,00	345,00	903,00	132,00	1.035,00	
2	2	PINTURA						18.448,61	10353,52		R\$ 28.802,13
	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	70,00	3,66	5,50	9,16	256,20	385,00	641,20	
	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	72,24	1,00	1,00	2,00	72,24	72,24	144,48	
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	467,93	10,20	5,65	15,85	4.772,89	2643,80	7.416,69	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.019,47	9,62	4,33	13,95	9.807,30	4414,31	14.221,61	
	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	70,00	23,85	19,35	43,20	1.669,50	1354,50	3.024,00	
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	10,00	7,22	17,22	1.000,00	722,00	1.722,00	
	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	72,54	12,00	10,50	22,50	870,48	761,67	1.632,15	

TOTA SEM BDI R\$ 29.837,13  
TOTAL COM BDI 21,3836% R\$ 36.217,38

Alessandro Talevi Machado  
Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
A T Machado & Silva Ltda

22.696.845/0001-04

A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	BDI	21,3836%
							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,47%	1.035,00	100,00%				1.035,00
02	PINTURA	96,53%	14.401,07	50,00%	14.401,07	50,00%	34.961,06	28.802,13
VALOR DA PARCELA DETERMINADA		100,00%	15.436,07	51,73%	14.401,07	48,27%	36.217,38	29.837,13
VALOR PROPOSTO				51,73%		48,27%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			15.436,07	51,73%	29.837,13	100,00%		

*Alessandro Talevi Machado*

Alessandro Talevi Machado  
 Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
 A T Machado & Silva Ltda

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**22.696.845/0001-04**

**A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME**

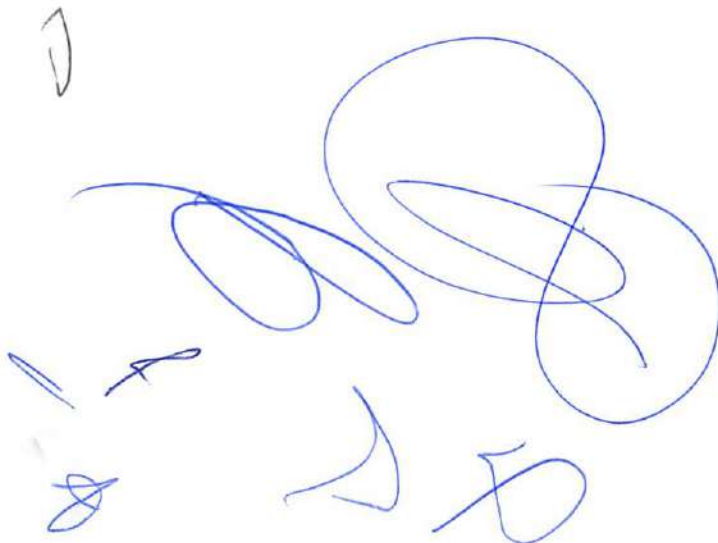
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
 CEP 84261-400 - TELÊMACO BORBA - PR



ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	21,3836%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 903,00	R\$ 132,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.256,32	3,47%
2	PINTURA	R\$ 18.448,61	R\$ 10.353,52	R\$ 28.802,13	R\$ 34.961,06	96,53%
<b>TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 19.351,61</b>	<b>R\$ 10.485,52</b>	<b>R\$ 29.837,13</b>	<b>R\$ 36.217,38</b>	<b>100%</b>
<b>PERCENTAGEM (%)</b>		<b>64,86%</b>	<b>35,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 60						



Alessandro Talevi Machado  
 Engenheiro Civil - CREA PR 121.087/D  
 A T Machado & Silva Ltda.



22.696.845/0001-04  
 A. T. MACHADO & SILVA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 298 - CENTRO  
 CEP 84261-400 - TELÉMACO BORBA - PR





**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, e seus anexos, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de **R\$: 132.443,62 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centvaos)**, e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



### DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02 (Dois) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 09 de Janeiro de 2024.

**EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.05 18:15:34 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA**  
**RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71**  
**EMPRESÁRIO**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**  
 (NPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
 R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
 Fone: (41) 99834-2471  
 E-MAIL LUIZA CONTRUCOES@HOTMAIL.COM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

LOCAL: MURO ESCOLA OLAVO BILAC

Prefeitura Municipal de Sapopema pr

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	BDI		CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
					CUSTO UNIT.	21,70%		
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						RS 1.047,51
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	R\$ 286,91	R\$ 349,17	RS 1.047,51	
		REMOÇÃO DE CERCA A SER EXECUTADO PELA PMJ						
1.2								
2		<b>MÓVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						RS 1.656,09
2.1								
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,00	R\$ 64,80	R\$ 78,86	RS 1.656,09	
3		<b>INFRA ESTRUTURA</b>						RS 3.496,84
		<b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES</b>						
4.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM PRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE AF_05/2020	M	66,42	R\$ 43,26	R\$ 52,65	RS 3.496,84	
4		<b>CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>						RS 7.743,97
4.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO - ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,00	R\$ 82,04	R\$ 99,84	RS 99,84	
4.2	96544	ARMAÇÃO DE BI COO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,00	R\$ 12,25	R\$ 14,91	RS 3.339,45	
4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212,00	R\$ 9,50	R\$ 11,56	RS 2.451,04	
4.4	102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,00	R\$ 380,78	R\$ 463,41	RS 1.853,64	
5		<b>SUPERESTRUTURA</b>						RS 10.047,74
		<b>CONCRETO ARMADO PILARES</b>						
5.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	R\$ 168,65	R\$ 205,25	RS 1.641,98	
5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	R\$ 10,74	R\$ 13,07	RS 928,01	
5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,80	R\$ 9,50	R\$ 11,56	RS 2.009,39	
5.4	102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,47	R\$ 380,69	R\$ 463,30	RS 1.144,35	
		<b>CONCRETO CINTA</b>						
5.5	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BI COOS CANALETA AF_03/2016	M	134,38	R\$ 26,44	R\$ 32,18	RS 4.324,01	
6		<b>ALVENARIA</b>						RS 40.522,06
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BI COOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,76	R\$ 61,65	R\$ 75,03	RS 20.164,54	
6.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	537,52	R\$ 27,61	R\$ 33,60	RS 18.061,81	
6.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	537,52	R\$ 3,51	R\$ 4,27	RS 2.296,11	
7		<b>PORTÃO DE CORRER</b>						RS 7.422,56
		<b>PINTURA DUAS DEMÃOS</b>						



7.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	24,00	R\$ 18,41	R\$ 22,40	R\$ 537,72	
7.2	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,00	R\$ 942,87	R\$ 1.147,47	R\$ 6.884,84	
TOTAL DA PROPOSTA (R\$)							R\$ 71.936,76	

CURITIBA PR, 09 DE JANEIRO DE 2024

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.05 18:01:11 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.05 18:01:01 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
CREA PR N° 138720/D  
ENG. CIVIL

D

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR

Ref.: TOMADA DE PREÇO 13/2023

BDI: 21,70%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR EM R\$ (%)									
		% PESO	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	TOTAL
0	MURO ESCOLA OLAVO BILAC										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	100,00%	R\$ 1.047,51		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.047,51
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,30%	100,00%	R\$ 1.656,09		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.656,09
3	INFRA ESTRUTURA	4,86%	100,00%	R\$ 3.496,84		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 3.496,84
4	CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME	10,76%	60,00%	R\$ 4.646,38	40,00%	R\$ 3.097,59		R\$ -		R\$ -	R\$ 7.743,97
5	SUPERESTRUTURA	13,97%	80,00%	R\$ 8.038,19	20,00%	R\$ 2.009,55		R\$ -		R\$ -	R\$ 10.047,74
6	ALVENARIA	56,33%	60,00%	R\$ 24.313,23	40,00%	R\$ 16.208,82		R\$ -		R\$ -	R\$ 40.522,06
7	PORTAO DE CORRER	10,32%	50,00%	R\$ 3.711,28	50,00%	R\$ 3.711,28		R\$ -		R\$ -	R\$ 7.422,56
8		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
9		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
10		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
11		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL R\$ (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>65,21%</b>	<b>R\$ 46.909,52</b>	<b>34,79%</b>	<b>R\$ 25.027,23</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 71.936,76</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO R\$</b>		<b>65,21%</b>	<b>R\$ 46.909,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 71.936,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 71.936,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 71.936,76</b>	<b>R\$ 71.936,76</b>

CURITIBA PR, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA 02597258971  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=117362001318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e/CPY A1, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, ou=EDILSON INOCENCIO DA SILVA 02597258971  
 Data: 2024.01.09 18:02:32 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
 RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
 EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA 05793352910  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e/CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=01373600001310, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA 05793352910  
 Data: 2024.01.09 18:02:19 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
 CREA PR N° 138720/D  
 ENG. CIVIL



EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZA CONTRUCCOES@HOTMAIL.COM



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

LOCAL: Pintura Escola Maria Elias Fadel

Prefeitura Municipal de Sapopema pr

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	BDI 21,38%		CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
					CUSTO UNIT.	CUSTO UNIT. C/BDI		
1	1	SERVICIOS PRELIMINARES					RS 1.044,75	
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	RS 286,91	RS 348,25	RS 1.044,75	
2	2	PINTURA					RS 29.414,96	
2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	55,00	RS 7,60	RS 9,22	RS 507,37	
2.2	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	83,16	RS 1,66	RS 2,01	RS 167,56	
2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	608,50	RS 13,15	RS 15,96	RS 9.712,55	
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	803,00	RS 11,57	RS 14,04	RS 11.277,06	
2.5	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF 01/2020_PE	M2	55,00	RS 35,83	RS 43,49	RS 2.391,97	
2.6	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	200,00	RS 14,31	RS 17,37	RS 3.473,90	
2.7	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	83,16	RS 18,67	RS 22,66	RS 1.884,54	
		<b>VALOR TOTAL (RS)</b>					<b>RS 30.459,71</b>	

CURITIBA PR, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDILSON  
INOCENCIO DA  
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.05 17:51:20 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62123620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.05 17:51:30 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
CREA PR Nº 138720/D  
ENG. CIVIL

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
Fone: (41) 99834-2471  
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR  
Ref.: TOMADA DE PREÇO 13/2023  
BDI: 21,38%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR EM R\$ (%)									
		% PESO	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	TOTAL
0	PINTURA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,43%	100,00%	R\$ 1.044,75		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.044,75
2	PINTURA	96,57%	50,00%	R\$ 14.707,48	50,00%	R\$ 14.707,48		R\$ -		R\$ -	R\$ 29.414,96
3		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
4		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
5		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
6		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
7		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
8		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
9		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
10		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
11		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
		0,00%		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
	<b>TOTAL R\$ (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>51,71%</b>	<b>R\$ 15.752,23</b>	<b>48,29%</b>	<b>R\$ 14.707,48</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 30.459,71</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO R\$</b>		<b>51,71%</b>	<b>R\$ 15.752,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 30.459,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 30.459,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 30.459,71</b>	<b>R\$ 30.459,71</b>

CURITIBA PR, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.05 17:52:26 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS  
RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62123620000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2024.01.05 17:52:16 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
CREA PR N° 138720/D  
ENG. CIVIL



EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA  
 CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62  
 R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320  
 Fone: (41) 99834-2471  
 E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR  
 333

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

LOCAL: Pintura do CMEI - APMF

Prefeitura Municipal de Sapopema pr

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	BDI 21,38%		CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
					CUSTO UNIT.	CUSTO UNIT. C/BDI		
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						RS 1.044,75
1.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	RS 286,91	RS 348,25	RS 1.044,75	
2	2	PINTURA						RS 29.002,40
2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	70,00	RS 7,60	RS 9,22	RS 645,74	
2.2	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	72,24	RS 1,66	RS 2,01	RS 145,56	
2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	467,93	RS 13,15	RS 15,96	RS 7.468,85	
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	1.019,47	RS 11,57	RS 14,04	RS 14.317,10	
2.5	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACELINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020_PE	M2	70,00	RS 35,83	RS 43,49	RS 3.044,33	
2.6	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	RS 14,31	RS 17,37	RS 1.736,95	
2.7	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	72,54	RS 18,67	RS 22,66	RS 1.643,88	
		<b>VALOR TOTAL (RS)</b>						<b>RS 30.047,15</b>

CURITIBA PR, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDILSON INOCENCIO  
 DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
 Dados: 2024.01.05 17:37:45-03'00"

EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
 RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71  
 EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS  
 RIBEIRO DA  
 ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
 Dados: 2024.01.05 17:38:26 -03'00"

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
 CREA PR Nº 138720/D  
 ENG. CIVIL

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2024, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 13/2023. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Dando continuidade ao certame a sr<sup>a</sup> presidente informou que compareceu para participar do certame as empresas **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, representada pelo sr. Edilson Inocencio da Silva. **A T MACHADO E SILVA LTDA**, representada pelo sr. Alessandro Talevi Machado. **SUBTIL COMPANY LTDA**, representada pela sr. Felipe Helder Luz Subtil. Encerrado o prazo de credenciamento a sr<sup>a</sup> presidente solicitou que o envelope nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise a sr<sup>a</sup>. Presidente desclassificou a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, pois, a mesma não apresentou o Balanço Patrimonial da empresa, não sendo possível comprovar o patrimonio liquido conforme exigido no item “s” do edital. As demais empresas foram habilitadas pois atenderam as exigencias do edital. O Senhor Felipe Helder Luz Subtil abriu mão ao prazo recursal sendo assim, a senhora presidente deu seguimento ao processo, seguindo para a abertura dos envelopes de propostas de preços. A licitante **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e tres reais e sessenta e dois centavos). **A T MACHADO E SILVA LTDA** apresentou sua proposta no valor total de R\$: 159.656,85 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquanta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Após minuciosa análise declarou vencedora a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com menor valor de R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos), vencedora do certame, pois atendeu as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante presente, para os devidos fins.

Sapopema, 09 de janeiro de 2024.

**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Secretária da Comissão de Licitação**

**Gislene Brizola Marçal da Silva**

**Membro**

**Sirineu Moreira Davidi dos Santos**

**Membro**

**Dirceu Ferreira de Oliveira**

**Membro**

*f*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Edilson Inocencio da Silva**

**Licitante**

**Alessandro Talevi Machado**

**Licitante**

**Felipe Helder Luz Subtil**

**Licitante**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2024, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 13/2023. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame as empresas **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, representada pelo sr. Edilson Inocencio da Silva. **A T MACHADO E SILVA LTDA**, representada pelo sr. Alessandro Talevi Machado. **SUBTIL COMPANY LTDA**, representada pela sr. Felipe Helder Luz Subtil. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que o envelope nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise a srª. Presidente desclassificou a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, pois, a mesma não apresentou o Balanço Patrimonial da empresa, não sendo possível comprovar o patrimônio líquido conforme exigido no item "s" do edital. As demais empresas foram habilitadas pois atenderam as exigências do edital. O Senhor Felipe Helder Luz Subtil abriu mão ao prazo recursal sendo assim, a senhora presidente deu seguimento ao processo, seguindo para a abertura dos envelopes de propostas de preços. A licitante **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **A T MACHADO E SILVA LTDA** apresentou sua proposta no valor total de R\$:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

159.656,85 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Após minuciosa análise declarou vencedora a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com menor valor de R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos), vencedora do certame, pois atendeu as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, então solicitou que o processo fosse encaminhado ao setor jurídico para elaboração de parecer e posterior a autoridade competente para a homologação do processo.

Sapopema-Pr, 10 de janeiro de 2024.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves. To the right of the main signature, there are two smaller, simpler handwritten marks, possibly initials or a second signature.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## **PARECER JURIDICO**

**(Ref. Tomada de Preços nº 13/2023)**

A Ilustre Presidente da CPL do Sapopema/PR endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese: “*documentação apresentada pela empresa participante e ata de abertura de licitação, verificando se a mesma obedeceu as exigências editalicias e os principios legais*”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como de todo o procedimento licitatório e documentação apresentada pelas empresas participantes, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta esclarecer que o objeto da licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Verificando a documentação apresentada pela empresa vencedora, temos que atendeu as exigências editalicias, estando em consonância com os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios.

Assim, esse jurídico opina pela legalidade do certame e conseqüentemente seja o procedimento submetido a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Sapopema, 15 de janeiro de 2024.

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**OAB/PR 44.863**  
**Procurador Juridico Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ADJUDICAÇÃO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 13/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Cuja documentação e a proposta apresentada pela empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos) **ADJUDICO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

Sapopema, 15 de janeiro de 2024

**Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## HOMOLOGAÇÃO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

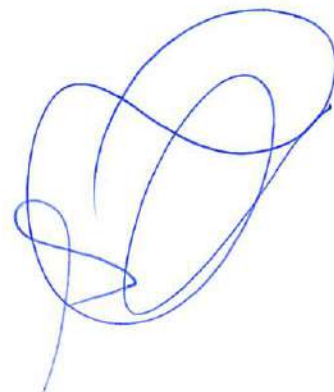
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 13/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A proposta apresentada pela empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos) Sendo que a mesma é favorável a Municipalidade, conforme especifica a **Tomada de Preços nº. 13/2023**. **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **HOMOLOGO** o objeto licitado a Empresa acima citada.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 15 de janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86

VALOR R\$: 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos)

CONTRATO: Nº 05/2024

**EXECUÇÃO:** O prazo da execução do presente contrato sera de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato sera de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Sapopema, 15 de janeiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO N.º. 05/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar n.º 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 13/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Hermes Marques, 265-Bairro Santa Candida- inscrita no CNPJ sob o n.º 23.215.599/0001-86, Telefone 41-99834-2471 – e-mail [luizaconstrucoes@hotmail.com](mailto:luizaconstrucoes@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Edilson Inocencio da Silva**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 8.004.896-3 e CPF sob o n.º 025.972.588-71, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 13/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A



CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

**DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada, conforme as localizações descritas a baixo:

- \* Construção de Muro Em Alvenaria será executado na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua Abrão Chede no Bairro Lajeado Liso;
- \* Pintura Escola Maria Elias Fadel, localizada na Rua Adão Lopes, 50 – Jardim Ideal;
- \* Pintura do CMEI – APMF Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, localizada na Rua Adão Lopes S/N – Jardim Ideal, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

**Prefeitura Municipal de Sapopora**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87

[www.sapopora.rs.gov.br](http://www.sapopora.rs.gov.br)

DOS EM

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA** responderá pelas obrigações referentes à legislação específica em que forem vítimas os seus funcionários, com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, como única responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e materialmente pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA** caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

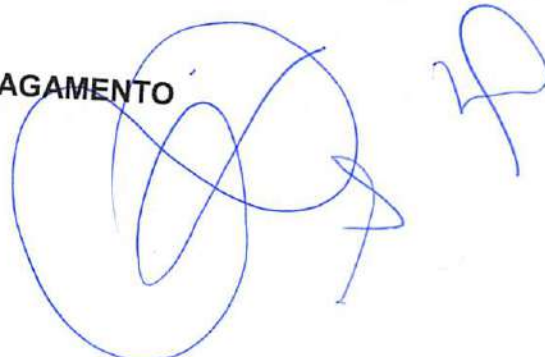
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR** Ao presente contrato é dado o valor global de R\$132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), fixo e irrevogável.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



lizada



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

### DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos), fixo e irrevogável.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

### DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$132.443,62 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1340	06.001.12.361.0006.2017		0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0006.2017		103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0006.2017		104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0006.2017		107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**DAS PENALIDADES**

356  
Pis. N.º:  
356

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**DAS ALTERAÇÕES**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

360  
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO  
DE SOUZA

JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

JUNIOR:76968154900

Dados: 2024.01.22 13:16:57  
-03'00'

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

EDILSON  
INOCENCIO DA

SILVA:02597258971

**EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO  
DA SILVA:02597258971

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Dados: 2024.01.20 10:12:44 -03'00'

**CONTRATADA**

  
Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo PREFEITO INTERINO, Senhor Ismael Justino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 4.570.189-1 e CPF nº 644.531.629-87, residente na Avenida Prefeito Antônio Francischini, Nº 2.148, em São Sebastião da Amoreira, Paraná.

**CONTRATADO** MK Prestadora de Serviços Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.297/0001-54, com sede à Rua Assis Brasil, nº 670 Sala 01, Jardim Tropical, CEP 85.887-000, no município de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a). Diego Ronoel Rech, portador do RG nº 10.167.316-2 SESP/PR e do CPF nº 055.349.289-64, residente e domiciliado na cidade de Matelândia/Pr.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 25/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2022, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 12/04/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:892C1423

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 005/2024**

**PORTARIA Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a suplente Srª. Emília Assis Yamada, CPF. nº 051.040.799-45, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição aos (as) Conselheiros (as) titulares em gozo de férias regulamentares conforme agenda a seguir:

- Carina Aparecida Silverio de 22/01/2024 a 20/02/2024
- Jorge da Silva Delfino de 21/02/2024 a 21/03/2024
- Elizangela Luiza Vilagra da Silva de 25/03/2024 a 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de janeiro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:38D8CFE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 290 /2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 290 /2023**

**Tomada de Preços Nº 09/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 9/2023**.

**CONTRATADO:** CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Principal, S/nº - Bairro Espigão Bonito – CEP: 84280-000 – Município de Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.016.837/0001-85, Telefone 43) 9968-3252 – e-mail: daniel\_serv@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. *Carlos Valdeci Barbosa*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o nº. 030.393.509-00, residente e domiciliado na Cidade de Curiúva-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 290/2023, até o dia 16/02/2024.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:0EE7E1B5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 E EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

**ADJUDICADA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

**CNPJ: 23.215.599/0001-86**

**VALOR RS: 132.443,62** (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos)

**CONTRATO: Nº 05/2024**

**EXECUÇÃO:** O prazo da execução do presente contrato sera de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato sera de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Sapopema, 15 de janeiro de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:72428383

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 687/2024

**Súmula:** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 53.410,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 53.410,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
12.365.0011.2035 – MANUTENÇÃO DIV. DE ED. ESPECIAL  
**CRECHE**  
3235 - 104 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R\$ 53.410,00

**Art. 2º.** Para ocorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
12.361.0011.2028 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
2260 - 104 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita – R\$ 53.410,00

**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12 de janeiro de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Criselen Ribeiro  
Código Identificador:5585E1F5

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3971/2024

**Súmula:** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 53.410,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 687 DE 12/01/2024.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 53.410,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
12.365.0011.2035 – MANUTENÇÃO DIV. DE ED. ESPECIAL  
**CRECHE**  
3235 - 104 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R\$ 53.410,00

**Art. 2º.** Para ocorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
12.361.0011.2028 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
2260 - 104 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita – R\$ 53.410,00

**Art. 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de janeiro de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Criselen Ribeiro  
Código Identificador:F2350B5D

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 690/2024.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO QUE TRATA A LEI N.º 631, DE 12 ABRIL DE 2.023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023, no percentual de 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fundamento no disposto no art. 2º da mesma Lei.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário:

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Criselen Ribeiro  
Código Identificador:67BCD825

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 696/2024

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO QUE TRATA A LEI N.º 631, DE 12 ABRIL DE 2.023, e dá outras providências.

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023, no percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fundamento no disposto no art. 2º da mesma Lei.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário:



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS 13/2023**

Fica autorizada a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, a dar início no objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Referente a Tomada de Preços Nº 13/2023 Contrato nº 346//2023.

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

- O Início dos serviços que deverá ocorrer até 10 (dez) dias, contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- O prazo de execução do presente contrato é de 190 (cento e noventa) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

Sapopema-Pr, 22 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2024.01.24 13:19:36 -03'00'

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971  
Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA  
Dados: 2024.01.24 13:19:36 -03'00'

**CONTRATADA**  
**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de supressão parcial de serviço, do contrato 05/2024, TP 13/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA OLAVO BILAC E PINTURA DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL E CMEI - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Devido a terraplanagem ter sido feita de forma equivocada no terreno onde seria executado o muro na Escola Olavo Bilac, o projeto terá que ser revisado e devido a essa mudança significativa de projeto e quantitativos, optamos em cancelar o serviço da Construção de Muro em alvenaria localizada na Rua Abrão Chede no Bairro Lajeado Liso.


Item a suprimir:

1	1	317	SERVIÇOS E REPAROS DE MUROS DE ALVENARIA
---	---	-----	--

*recebido*  
*01/10/24*  
*[Handwritten Signature]*

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 05 de Junho de 2024

  
Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida  
CREA: SP-5061984621/D  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

*[Handwritten mark]*





**Município de Sapopema - 2024**  
**Saldos da licitação**  
**Tomada de preços 000013/2023 - Normal**

CT 05124

Equipário

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
<b>Código: 30802 - 1 Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA CPF/CNPJ: 23.215.599/0001-86 Telefone: 41998342471</b>										
Lote: 001 Nome: Lote 001		1,00	71.936,76	0,00	0,00	0,00	1,00			71.936,76
Item: 001	71.936,76	1,00	71.936,76	0,00	0,00	0,00	1,00			71.936,76
Produto: 317 SERVIÇOS E REPAROS DE MUROS DE ALVENARIA									Unidade de medida: UND	
Solicitação: 000441/2023 - 113		1,00	71.936,76	0,00	0,00	0,00	1,00			71.936,76
Contrato: Sequência: 4440 - Contrato: 5/2024 Vigência até: 14/01/2025		1,00	71.936,76							
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>71.936,76</b>							<b>71.936,76</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>			<b>132.443,62</b>							<b>71.936,76</b>

Critério de seleção:

Listar as solicitações

Imprimir somente itens com saldo a requisitar

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Ian Carlos Barbosa de Oliveira, na versão: 5535 r



30/09/2024 13:24:58



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2024- SUPRESSÃO (GLOSA) UNILATERAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 13/2023.

**CONTRATADA:** EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Hermes Marques,265-Bairro Santa Candida- inscrita no CNPJ sob o n.º 23.215.599/0001-86, Telefone 41-99834-2471 – e-mail [luizaconstrucoes@hotmail.com](mailto:luizaconstrucoes@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. *Edilson Inocência da Silva*, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 8.004.896-3 e CPF sob o n.º 025.972.588-71, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/Pr.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 65 Inciso II alínea "b" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica glosado o valor total do contrato nº 05/2024 de R\$: 71.936,76 (setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), Fica excluído o seguinte item: Lote nº 01 (Reparo de Muros de Alvenaria). Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico e Técnico favorável. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

**TCEPR.CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 02 de outubro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

Testemunhas.

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Ellane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

**CONTRATADO** Telas de Alambrado Maringá Ltda - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.794/0001-10, com sede à Rua Estados Unidos, nº 1.751, Jardim Internorte, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edmar Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.472.941-5 SESP/PR e do CPF nº 711.544.189-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 384/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2023, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 03/10/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai -Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:6D6328C0

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 415/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023  
SENAC/PR Nº 300312/2023 (Código de Convênio 2021)**

<b>CONTRATANTE</b>	O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeitura Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº: 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
<b>CONTRATADO</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná - SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de Janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procopio, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 555, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0022-71, neste ato representado por seu Diretor Regional Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80.
<b>OBJETO DO ADITIVO FORO</b>	- <b>Cláusula Primeira:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a substituição de Títulos das Oficinas, mantendo-se o mesmo valor correspondente ao contrato original, conforme descrição abaixo: <b>Oficina 8580: PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS</b> - objetivo: Desenvolver as técnicas de preparo de panetones, bolos e roscas natalinas de acordo com as boas práticas - idade mínima: 16 anos - escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental - carga horária: 15 horas - Participantes: 15 alunos. - VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). <b>Oficina 8385: DESIGN DE SOBRANCELHAS</b> - objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente. Idade mínima: 16 anos - escolaridade mínima: 5º ano de Ensino Fundamental - carga horária: 15 horas - Participantes: 15 alunos. VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). - <b>Cláusula Segunda:</b> Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo. Comarca de Assai -Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:99688CFD

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 78/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**CONTRATANTE** Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

**CONTRATADO** Bolsas Fênix Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Área Rural, Interior, nº S/N, na cidade de Concórdia, Santa Catarina cadastrada no CNPJ nº 50.892.286/0001-09, representada pelo Sr. Guilherme Lazzari Thomas/Sócio/Administrador, portador do RG nº 5.892.278 SSP/SC e do CPF nº 089.488.809-93, residente e domiciliado em Concórdia, CEP: 89.715-899.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com acréscimo de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), correspondentes a 25% do valor original de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais) totalizando valor de R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 124, I, alínea b, c/c art. 125 ambos da Lei 14.133/2021.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai -Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:6D33BF76

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2024**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** - Endereço: Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na Cidade de Hortolândia, no Estado de São Paulo CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0010-01, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 02 de outubro de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Valor total da despesa: R\$ R\$ 34.722,78** (trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

**Pagamento:** Conforme previsão.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:C1D8D252

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2024- SUPRESSÃO (GLOSA) UNILATERAL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei

Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2023.

**CONTRATADA:** EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Hermes Marques, 265-Bairro Santa Candida- inscrita no CNPJ sob o nº 23.215.599/0001-86, Telefone 41-99834-2471 – e-mail luizaconstrucoes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edilson Inocencio da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº 8.004.896-3 e CPF sob o nº 025.972.588-71, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/Pr.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 65 Inciso II alínea "b" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica glosado o valor total do contrato nº 05/2024 de R\$: 71.936,76 (setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), Fica excluído o seguinte item: Lote nº 01 ( Reparó de Muros de Alvenaria). Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico e Técnico favorável. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

**TCEPR. CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:** C15DDCC9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**

**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ**

**OBJETO:** Seleção de 05 (cinco) Produtores Rurais para doação de estufas para plantio e cultivo de morangos, conforme o convênio estadual nº 022/2024 da Secretaria de Estado da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema-Pr. Conforme Chamada Pública nº 03/2024.

O prefeito Municipal de Sapopema torna público o resultado do Chamamento Público de nº 03/2024, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Ns 57/2024 e 58/2023.

**CONTEMPLADOS:**

**PRODUTOR:** Eder Luiz de Oliveira – CPF: nº 040.311.629-52;

**PRODUTOR:** Jonathan de Pontes luz – CPF: 116.420.369-00;

**PRODUTOR:** Rafael Barbosa – CPF: 825.387.439-15.

**Obs:** Duas Unidades de Estufas foram deserta.

Sapopema, 02 de outubro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:** 4233AE19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 369/2024/S MSA**

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal temporário, na forma que especifica.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a **EXONERAÇÃO** do servidor Temporário, **FREDERICO MARCOS KRUGER**, matrícula **2831**, exercendo o cargo de **ADVOGADO** da Autarquia Águas de Sarandi.

**Art. 2º** O ato fundamenta-se na conclusão do contrato temporário, que abrange o período de 3 de outubro de 2023 a 2 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 02 de outubro de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:** 300EC832

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**  
**PORTARIA 088/2024**

Súmula: Aposenta aservidora *Angela Cristina Ferreira* e dá outras providências.

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ANGELA CRISTINA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.xxx.xxx-35 lotado do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, matrícula de nº 2135, com o cargo de Professora 20h.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019 - Especial do Magistério.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 4.601,98 (quatro mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 3.741,45 (três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e Anuênio no valor de R\$ 860,53 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e tres centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

**Art. 4º** - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Outubro de 2024

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
**Código Identificador:** D08E6F5B

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**  
**PORTARIA 089/2024**

Súmula: Aposenta aservidora *Roseli Aparecida Pereira* e dá outras providências.